Página 2. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
RUBRICA

MENSAGEM Nº 657

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 0083/21

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Joaçaba".

Florianópolis, 29 de março de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Lido no expediente
22ª Sessão de 30/03/21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(11) FINANÇAS
(14) INFRAESTRUTURA, DESENV. SUS.
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 30/03/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

msl_PJ_148

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por CARLOS MOISÉS DA SILVA em 29/03/2021 às 16:52:43, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código RHT451F6.

Página 3. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

EM Nº 041/2021

Florianópolis, 26 de março de 2021.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetação e doação de imóvel ao Município de Joaçaba, com área de 3.530,61m² (três mil, quinhentos e trinta metros e sessenta e um decímetros quadrados), matriculado sob o nº 30.223, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 02577 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção da sede administrativa do Município de Joaçaba, que possibilitará a redução de despesas com alugueis, além de ofertar um espaço moderno, inclusivo, acessível e viável para atendimento da população.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por JORGE EDUARDO TASCA em 28/03/2021 às 12:57:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código 1VNF133H.

Página 4. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ESTADO DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 04
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº PL./0083.9/2021

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joaçaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Joaçaba o imóvel com área de 3.530,61 m² (três mil, quinhentos e trinta metros e sessenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 30.223 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 02577 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação da demolição das benfeitorias que existiam no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por CARLOS MOISÉS DA SILVA em 29/03/2021 às 16:52:36, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código 38QPM08A.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 05
RUBRICA

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital **SGP-e por CARLOS MOISÉS** DA SILVA em 29/03/2021 às 16:52:36, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código 38QPM08A.

Página 5. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Página 6. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 06
RUBRICA

Ofício n. 055/2021
Gabinete do Prefeito

Joaçaba, 03 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Solicitação de doação de terreno pelo Estado de Santa Catarina ao município de Joaçaba/SC

Prezado Senhor,

O **Município de Joaçaba/SC** inscrito no **CNPJ nº 82.939.380/0001-99**, vem por meio deste solicitar **especial atenção quanto a possibilidade de doação de Imóvel urbano, Matrícula nº 30.223**, situado na Rua Duque de Caxias, Bairro Vila Pedrini, com área de 3.530,61 m², aonde encontrava-se localizado a Escola Coronel Passos Maia.

A solicitação justifica-se sabendo que a edificação foi demolida em março de 2013, estando o terreno desocupado desde então, sujeito a constantes manutenções para conservação da limpeza, além de estar propenso a invasões e oferecer riscos de segurança à população que por ali transita.

Pretendemos utilizar o local para construção de um novo Centro Administrativo municipal, totalmente moderno, inclusivo, acessível e viável para atendimento da população. A atual Sede do município possui, aproximadamente, 2.400 m² o qual não comporta todas as secretarias, obrigando ao Poder Público gerar um gasto de aproximadamente R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais em despesas com alugueis para abrigar as secretarias de Educação, Saúde, Ação Social, entre outros setores administrativos.

A Sede Administrativa existente consegue abrigar cerca de 100 (cem) servidores, podendo a nova sede comportar a construção de espaços suficientes para alocar mais de 300 (trezentos) servidores.

Página 7. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 07
RUBRICA

O projeto do novo Paço municipal será sustentável, comportando captação de energia solar, captação de água da chuva, tratamento de esgotos e estando totalmente acessível. Com a implantação dessas tecnologias, em conjunto com a economia dos gastos com os aluguéis, poderá ser gerado uma economia de, aproximadamente, R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano aos cofres públicos.

Reforçamos a importância do pleito, com vista à ampliação de serviços e a facilidade em concentrá-los na mesma localidade, objetivando qualificar ainda mais o atendimento aos munícipes, principalmente nas áreas de Saúde e Educação.

Em anexo encaminhamos:

- Cópia da Matrícula do terreno nº 30.223;
- Cópia do Alvará de licença de demolição n° 24.594.

Sendo o que tínhamos a informar contamos com o atendimento do pleito, ao mesmo tempo que permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Dioclésio Ragnini
Prefeito

Página 8. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 08
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
Registro Geral

Matrícula nº 30.223
Ficha n.º 01
Ano: 2013
Livro n.º 2

Fls. 1 de 1

Passos Maia ESTADO

CERTIDÃO

Matricula n.º 30.223. (trinta mil e duzentos e vinte e três). DATA: 16 de abril de 2013. Prot. 73249 L.1"K". IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, parte integrante do Processo de Unificação n.º 2684"A" situado na RUA DUQUE DE CAIXAS no bairro Vila Pedrini na cidade de Joaçaba (SC), com a área de três mil, quinhentos e trinta metros e sessenta e um decímetros quadrados (3.530,61 m²), com benfeitorias, confrontando: Partindo do marco 1, situado na confrontação com a RUA DUQUE DE CAXIAS; deste, segue rua, confrontando com a RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 113°43'11" e a distância de 2.15 m até o marco 2; deste, segue rua, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 74°06'05" e a distância de 38.05 m até o marco 3; deste, segue rua, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 74°06'05" e a distância de 27.52 m até o marco 4; deste, segue rua, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 76°54'45" e a distância de 8.48 m até o marco 5; deste, segue linha seca, confrontando com RUBENS PEROTTO E SONIAMARA NARDI PEROTTO (MATRÍCULA 18.367) com o azimute de 344°59'47" e a distância de 30.84 m até o marco 6; deste, segue linha seca, confrontando com RUBENS PEROTTO E SONIAMARA NARDI PEROTTO (MATRÍCULA 18.367) com o azimute de 68°55'54" e a distância de 6.20 m até o marco 7; deste, segue linha seca, confrontando com ADILSON BEVILAQUA MAESTRI E JOSIANNE HEIL PITOL MAESTRI (MATRÍCULA 14.206) com o azimute de 336°39'52" e a distância de 32.16 m até o marco 8; deste, segue rua, confrontando com RUA TIRADENTES com o azimute de 247°22'23" e a distância de 38.67 m até o marco 9; deste, segue rua, confrontando com RUA TIRADENTES com o azimute de 219°31'23" e a distância de 1.30 m até o marco 10; deste, segue travessa, confrontando com a TRAVESSA ROMEU DE SISTI com o azimute de 198°39'25" e a distância de 68.28 m até o marco 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIO: **GABINETE DE PLANEJAMENTO DO PLANO DE METAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA na pessoa do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Florianópolis (SC), inscrito no CNPJ n.º 82.951.310/0001-56. TITULO AQUISITIVO: Transcrição 31.563, fl.213, L.3-AC deste Ofício, e, Transcrição 24.989, fl.107, L.3-T deste Ofício. Emolumentos: NIHIL(0,00). Selo: CNI09094-XE3H - NIHIL(0,00). Eu _____ o Oficial Registrador Antonio Henrique Fernandes.----------

---

Nada mais consta com relação ao imóvel de matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, é verdade e dou fé.

ANTÔNIO H. FERNANDES
1º OFÍCIO
REG. IMÓVEIS
COMARCA JOAÇABA

Expedida às **08:02h** Joaçaba(SC), 20 de novembro de 2019.

OFICIAL DO REGISTRO

Emol.: **NIHIL(0,00)**
NIHIL(0,00) + Selo: NIHIL(0,00)

Edson José Negrão
Oficial Subst. Reg. Imóv. 1º Of.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
EYP78256-62OO
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude. VALIDADE: 30 DIAS.

Página 9. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 09
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA

Pelo presente Alvará de Licença, expedido nesta data,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Tem autorização da Municipalidade para DEMOLIR prédio comercial, em alvenaria, com 01 (um) pavimento, medindo 815,74m², localizado na Rua Duque de Caxias, lote nº 25, com inscrição Imobiliária nº 01.06.090.0423, conforme especifica o processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº 128.951 de 19 de março de 2013 e registrado nesta Divisão sob nº 24.594 de 20 de março de 2013.**********

Joaçaba, 20 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL JOAÇABA - SC

Cassio Cecconello
Engenheiro Civil
Gerente de Engenharia
CREA/SC 32.892-7
Prefeitura de Joaçaba

Página 10. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 10
RUBRICA

Ofício n.º 391/2019
Gabinete do Prefeito

Joaçaba, 10 de setembro de 2019.

Ilmo. Sr.
Osvaldo Juncklaus
Assessor da Secretaria de Estado da Administração
Florianópolis - SC

O Município de Joaçaba solicita o desarquivamento, Processo número SDR 07 0427/2012, SED 10007/2014 e SR07 2543/10-9, contendo a documentação para a efetivação final da escritura pública para transferência do imóvel ***"Escola Luiz Dall'Canalle"***, de propriedade do Estado de Santa Catarina para ser repassado ao Município de Joaçaba.

Reiteramos que estamos à disposição para maiores esclarecimentos e caso seja necessário e podermos providenciá-los.

Atenciosamente,

Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba

Página 11. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Ofício N° 390/2019
Gabinete do Prefeito

Joaçaba - SC, 10 de setembro de 2019.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 11
RUBRICA

Ilmo. Sr.
Osvaldo Juncklaus
Assessor da Secretaria de Estado da Administração
Florianópolis - SC

REF.: Solicitação de doação de terreno.

O Município de Joaçaba vem requerer ao Governo do Estado de Santa Catarina a doação do terreno localizado na esquina da Rua Duque de Caxias com a Travessa Romeu de Sisti, antiga **Escola Coronel Passos Maia**, para edificação de novo Centro Administrativo Municipal, para melhor atendimento aos contribuintes, facilitando a acessibilidade, pois retira as atuais instalações da área central e desloca para um espaço mais amplo e com possibilidade de expansão urbana. Imperioso ressalta que atualmente o terreno encontra-se desocupado, sendo que no local inexiste projeto exeqüível pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Salientamos que o Município de Joaçaba já solicitou o referido imóvel através do Ofício n° 555/2018 na data de 12 de dezembro de 2018 ao Sr. Jorge Ronaldo Pöhl - Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba – SC. Informamos que o Município poderá receber regularmente a transferência pleiteada, haja vista estar em dia com a regularidade fiscal exigida pela Legislação.

Reforçamos a importância do pleito, com vista à ampliação de ações para atendimento e melhora dos serviços prestados aos munícipes.

Respeitosamente,

Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba

Página 12. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 12
RUBRICA

Ofício Nº 555/2018 **Joaçaba - SC, 12 de dezembro de 2018.**

Ao Senhor
Jorge Ronaldo Pöhl
Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional
Joaçaba - SC

REF.: Solicitação de doação de terrenos e de edificações.

O Município de Joaçaba vem requerer ao Governo do Estado de Santa Catarina a doação do terreno localizado na esquina da Rua Duque de Caxias com a Travessa Romeu de Sisti, antiga **Escola Coronel Passos Maia**, para edificação de novo Centro Administrativo Municipal, para melhor atendimento aos contribuintes, facilitando a acessibilidade, pois retira as atuais instalações da área central e desloca para um espaço mais amplo e com possibilidade de expansão urbana. Imperioso ressalta que atualmente o terreno encontra-se desocupado, sendo que no local inexiste projeto exeqüível pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Ainda, requer a doação do terreno e suas edificações localizadas na esquina da Avenida Barão do Rio Branco com a Rua Salgado Filho, atual Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba, ante ao iminente fechamento da ADR, para que possa implementar no local o terminal urbano de passageiros, atendendo o anseio na comunidade regional, pois moradores de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna usufruirão do local.

Salientamos que o Município de Joaçaba poderá receber regularmente as transferências pleiteadas, haja vista estar em dia com a regularidade fiscal exigida pela Legislação.

Reforçamos a importância do pleito, com vista à ampliação de ações para atendimento e melhora dos serviços prestados aos munícipes.

Respeitosamente,

Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba

Página 13. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

DADOS DO IMÓVEL Nº 02577

DADOS GERAIS

NOME: PARTE DO PLANO DE ALIENAçãO - TERRENO BALDIO A[illegible]ERRENOS
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
01.06.090.0423.001.001

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 13
RUBRICA

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAçABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:
RUA TIRADENTES, 826
SÃO PEDRO JOAÇABA - SC
CONFRONTANTES:
FRENTE: RUA TIRADENTES Nº 826
FUNDOS: RUA DUQUE DE CAXIAS
LATERAIS: TRAVESSA Nº 02 E ROLDON N. MAESTRI

ZONA: URBANA
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 24989

MAT./REG: Registro
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 0
COMARCA: JOAÇABA
ÁREA: 3.000,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 0 DE 31/12/1969
FORMA DE AQUISIÇÃO: COMPRA

DATA DE AVERBAÇÃO: 21/09/2020
CRI: 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R$ 5.350.000,00

DATA DA AQUISIÇÃO: 10/12/1998

DADOS DA MATRÍCULA - 31563

MAT./REG: Registro
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 0
COMARCA: JOAÇABA
ÁREA: 521,50
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 0 DE 31/12/1969
FORMA DE AQUISIÇÃO: COMPRA

DATA DE AVERBAÇÃO: 31/12/1969
CRI: 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R$ 0,00

DATA DA AQUISIÇÃO: 10/12/1998

BENFEITORIAS

ESTE IMÓVEL NÃO POSSUI NENHUMA BENFEITORIA CADASTRADA

OCUPANTES

ESTE IMÓVEL NÃO POSSUI NENHUM OCUPANTE CADASTRADO

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 0,00
VALOR DO TERRENO: 0,00

MATRIZ CONTÁBIL: TERRENOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 0,00

Página 14. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 14
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

INFORMAÇÃO 606/2021.

Florianópolis, 02 de março de 2021.

Referência: Processo SEA 2082.2021, que trata de solicitação de doação de imóvel para o município de Joaçaba - SC.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação de doação da área integral do imóvel matriculado no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, sob n. 30.223, de propriedade do Estado de Santa Catarina, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial com n. 02577.

Em consulta ao SIGEP se infere que o imóvel está inserido entre aqueles que compõem o plano de alienação. Ademais, embora não haja indicação de ocupantes, em se tratando de antiga unidade escolar, entende-se adequada manifestação prévia da Secretaria de Estado da Educação.

A matrícula disponível (03/2020) indica à existência de benfeitorias, entretanto, as informações contidas no processo dão conta de que a edificação foi demolida em março de 2013.

A manifestação do interessado, subscrita pelo atual titular, está pautada em justificativa clara e em conformidade com o art. 1º da Lei nº 5.704, de 1980, assim colocando: *"[...] sabendo que a edificação foi demolida em março de 2013, estando o terreno desocupado desde então, sujeito a constantes manutenções para conservação da limpeza, além de estar propenso a invasões e oferecer riscos de segurança à população que por ali transita.*".

Da mesma forma, a finalidade específica da doação está caracterizada: *"[...] Pretendemos utilizar o local para construção de um novo Centro Administrativo municipal, totalmente moderno, inclusivo, acessível e viável para atendimento da população. [...]*". Ademais, verifica-se que as atividades que serão desenvolvidas pelo interessado estão alinhadas com a finalidade social e interesse público.

Registra-se que foi solicitada matrícula atualizada do imóvel, conforme cópia do e-mail inclusa.

Diante da análise inicial realizada, levando em consideração que se trata de antiga unidade escolar, sugere-se sejam os autos encaminhados para manifestação da Secretaria de Estado da Educação.

À consideração de Vossa Senhoria,

(Assinado Digitalmente)
Flávia Luciana Fávero
Gerente de Bens Imóveis

(Assinado Digitalmente)
Rory Klay Sant´Ana
Analista Técnico Administrativo II

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por FLAVIA LUCIANA FAVERO e WELLITON SAULO DA COSTA e RORY KLAY SANT´ANA em 02/03/2021 às 18:29:14, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código BNZ5NB58.

Página 15. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 15
RUBRICA

De acordo, encaminhe-se conforme sugerido.

(Assinado Digitalmente)
Welliton Saulo da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por FLAVIA LUCIANA FAVERO e WELLITON SAULO DA COSTA e RORY KLAY SANT'ANA em 02/03/2021 às 18:29:14, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código 8N25NB58.

Página 16. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1° OFÍCIO
Registro Geral

Matrícula n° 30.223
Ficha n.° 01
Ano: 2013
Livro n.° 2

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 16 RUBRICA

CERTIDÃO

Matricula n.° 30.223. (trinta mil e duzentos e vinte e três). DATA: 16 de abril de 2013. Prot. 73249 L.1"K". IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, parte integrante do Processo de Unificação n.° 2684"A" situado na RUA DUQUE DE CAIXAS no bairro Vila Pedrini na cidade de Joaçaba (SC), com a área de três mil, quinhentos e trinta metros e sessenta e um decímetros quadrados (3.530,61 m²), com benfeitorias, confrontando: Partindo do marco 1, situado na confrontação com a RUA DUQUE DE CAXIAS; deste, segue rua, confrontando com a RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 113°43'11" e a distância de 2.15 m até o marco 2; deste, segue rua, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 74°06'05" e a distância de 38.05 m até o marco 3; deste, segue rua, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 74°06'05" e a distância de 27.52 m até o marco 4; deste, segue rua, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 76°54'45" e a distância de 8.48 m até o marco 5; deste, segue linha seca, confrontando com RUBENS PEROTTO E SONIAMARA NARDI PEROTTO (MATRÍCULA 18.367) com o azimute de 344°59'47" e a distância de 30.84 m até o marco 6; deste, segue linha seca, confrontando com RUBENS PEROTTO E SONIAMARA NARDI PEROTTO (MATRÍCULA 18.367) com o azimute de 68°55'54" e a distância de 6.20 m até o marco 7; deste, segue linha seca, confrontando com ADILSON BEVILAQUA MAESTRI E JOSIANNE HEIL PITOL MAESTRI (MATRÍCULA 14.206) com o azimute de 336°39'52" e a distância de 32.16 m até o marco 8; deste, segue rua, confrontando com RUA TIRADENTES com o azimute de 247°22'23" e a distância de 38.67 m até o marco 9; deste, segue rua, confrontando com RUA TIRADENTES com o azimute de 219°31'23" e a distância de 1.30 m até o marco 10; deste, segue travessa, confrontando com a TRAVESSA ROMEU DE SISTI com o azimute de 198°39'25" e a distância de 68.28 m até o marco 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIO: **GABINETE DE PLANEJAMENTO DO PLANO DE METAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA na pessoa do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Florianópolis (SC), inscrito no CNPJ n.° 82.951.310/0001-56. TITULO AQUISITIVO: Transcrição 31.563, fl.213, L.3-AC deste Ofício, e, Transcrição 24.989, fl.107, L.3-T deste Ofício. Emolumentos: NIHIL(0,00). Selo: CNI09094-XE3H - NIHIL(0,00). Eu _____ o Oficial Registrador Antonio Henrique Fernandes.----------
---

Nada mais consta com relação ao Imóvel de matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1° do Art. 19 da Lei 6.015/73, é verdade e dou fé.

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude. VALIDADE: 30 DIAS.
Rua Dr. Norino Rótulo, n° 148, Edifício Londres, Sala 01 - Térreo, Centro – Fone (49) 3522-4146 – CEP 89600-000 – CP 332

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE FERNANDES em 17/03/2021 às 17:01:59.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código 7YOW6K40.

Página 17. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1° OFÍCIO
Registro Geral

Matrícula n° 30.223
Ficha n.° 01v
Ano: 2013
Livro n.° 2

Expedida às **17:01h**
Joaçaba(SC), 17 de março de 2021.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 17
RUBRICA

OFICIAL DO REGISTRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Emol.: **NIHIL(0,00)**
NIHIL(0,00) + Selo: NIHIL(0,00)

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FMK37895-OP1H
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento assinado por ANTONIO HENRIQUE FERNANDES:00314200959. O hash SHA256 do documento é 6CDD37D728C147DDD7001FF4967D5443028B4BFF7956B9F1A745B683FD7BADAF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE FERNANDES em 17/03/2021 às 17:01:59.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código 7YOW6K40.

Página 18. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 18
RUBRICA

Ofício/Gabsa nº 0280/2021

Florianópolis, 25 de março de 2021.

Referência: Processo SEA 2082/2021

Senhor Secretário,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 991/2021, solicitando que esta Secretaria reconsidere o indeferimento ao pedido de concessão de uso do imóvel urbano, Matrícula nº 30.223, situado na Rua Duque de Caxias, Bairro Vila Pedrini, com área de 3.530,61 m², onde se encontrava a EEB Coronel Passos Maia, no Município de Joaçaba, informamos que, levando em conta que não há previsão, em curto prazo, para construção de uma nova unidade escolar a fim de abrigar o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), a economia que será gerada em função da cedência do espaço ao município e também a possibilidade de afetação de outro imóvel do Estado para atender à demanda de construção do CEJA, reanalisamos o caso e decidimos por DEFERIR o pedido, aprovando a concessão do referido imóvel.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação*
*Portaria P/132 de 08/02/21 – DOE 21454 – Ordenador Primário; e Portaria/N 154/2021 – DOE 21457 – Delegação de Competência

Senhor
JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração (SEA)
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por "VITOR FUNGARO BALTHAZAR" em 25/03/2021 às 18:47:38, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código 0698RDNV.

Página 19. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 19
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Laudo de Avaliação



SIGEP:	2577
Imóvel:	Terreno Urbano
Matrícula(s):	nº 30.223 - Registro de Imóveis 1º Oficio – Comarca de Joaçaba – SC.
Endereço:	Rua Duque de Caxias, 826 - Vila Pedrini – Joaçaba - SC.
Interessado:	Governo do Estado de Santa Catarina.
Objetivo:	Determinação do valor de mercado do imóvel em tela
Método Utilizado:	Método Comparativo de Dados de Mercado
Valor Adotado:	**R$ 5.350.000,00 (Cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais).**

Página 20. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 20
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

RESUMO EXECUTIVO:

DATA DA AVALIAÇÃO:	▪ 21 de setembro de 2020.
DATA DA VISTORIA:	▪ 9 de julho de 2020.
OBJETO:	▪Terreno Urbano
FINALIDADE:	▪ Determinação do valor de mercado para alienação.
METODOLOGIA(S):	▪Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. A metodologia aqui empregada está em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira e Normas Técnicas – NBR 14.653 (Parte 1, 2 e 4).
LOCALIZAÇÃO:	▪ Rua Duque de Caxias, 826 - Vila Pedrini – Joaçaba - SC.
ÁREA TOTAL ESCRITURADA:	▪ 3.530,61 m²
DOCUMENTAÇÃO:	▪ Matrículas nº 30.223 - Registro de Imóveis 1º Oficio – Comarca de Joaçaba/SC.
PLANEJAMENTO URBANO:	▪ ZCI – Zona de Central de Integração
PREFEITURA: (Inscrição e Código do Imóvel)	▪ 01.06.090.0423 ▪ 22.662
AVALIAÇÃO DE MERCADO: Arbitrado(R$):	**R$ 5.350.000,00 (Cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais).**

Página 21. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 21
RUBRICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Governo do Estado de Santa Catarina, Coordenadoria de Atividades de Engenharia da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catarina, sob CNPJ de nº: 82.951.310/0001-56 e Secretaria de Estado de Educação do Estado de Santa Catarina.

3. OBJETIVO

O presente Laudo de Avaliação tem como objetivo a apuração do valor de mercado do imóvel objeto do laudo.

A NBR-14.653-2, item 5 e NBR-14.653-4/2002 - Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Parte 4: Empreendimentos - da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, regramento da matéria, define em seu item 3.9.1:

> *"**valor de mercado:** é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, em uma data de referência, dentro das condições do mercado vigente"*

> *"**valor patrimonial:** Somatório dos valores de mercado dos bens que compõem o ativo permanente do empreendimento. Na impossibilidade de se identificar o valor de mercado de algum bem componente do empreendimento, considera-se a sua melhor aproximação: custo de reedição, valor econômico ou valor de desmonte."*

4. FINALIDADE

Subsidiar futuro processo de alienação através de leilão/concorrência pública do imóvel pelo Estado de Santa Catarina, sendo determinada sua avaliação pela Coordenadoria de Atividades de Engenharia da Secretaria de Estado da Administração.

Página 22. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 22
RUBRICA

5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Versa o presente trabalho sobre a determinação do valor patrimonial do seguinte bem imóvel: 1 (um) lote urbano, com 3.530,61 m² de área, localizado na Rua Duque de Caxias, 826, bairro Vila Pedrini, município de Joaçaba/SC. O imóvel possui topografia plana e murado. O terreno está cadastrado no SIGEP – Sistema de Gerenciamento do Patrimônio sob nº 2577.

A região do imóvel avaliando encontra-se no perímetro urbano da cidade de Joaçaba, e conta com pavimentação, água tratada, energia elétrica, tv a cabo, recolhimento de lixo, telefonia entre outros. O plano diretor, em seu zoneamento, prevê que o imóvel avaliando está localizado na Zona Central de Integração (ZCI), conforme geoprocessamento, e consulta prévia de viabilidade.



Figura 01 – Zoneamento urbano - imóvel avaliando.

6. DOCUMENTAÇÃO, DADOS E INFORMAÇÕES UTILIZADAS

Este Laudo fundamenta-se no que estabelece as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se em:

Página 23. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 23
RUBRICA

a) Matrícula (Certidão de inteiro teor, ônus e ações) nº 30.223, de 20 de maio de 2020;

b) Vistoria do Imóvel;

c) Verificação das características dos elementos urbanos pertencentes ao entorno onde o imóvel encontra-se inserido;

d) Verificação dos aspectos ligados à infraestrutura pública, tais como: energia elétrica, sistema de abastecimento d'água e sistema de esgotamento sanitário, telefonia, sistema viário e outros;

e) Pesquisa de mercado dos imóveis locais, com características semelhantes ao imóvel avaliando, conforme consta na planilha de elementos amostrais no anexo II.

f) Verificação das características do entorno onde o imóvel encontra-se inserido;

g) Consulta Prévia de Viabilidade através do sistema de geoprocessamento – consulta pública;

7. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Foram tomados como pressupostos influenciadores no desenvolvimento do trabalho e na convicção do valor do imóvel:

a) O presente laudo é de uso restrito e não tem validade para uso a fim diverso ao que se destina;

b) O imóvel, objeto desse laudo de avaliações, foi desapropriado em favor do Estado de Santa Catarina;

c) Os valores referentes à possível inadimplência específica dos gastos mensais do imóvel, como taxa de resíduos sólidos, IPTU, entre outras, não foram consideradas nessa análise;

d) Não foi feita consulta de viabilidade junto a prefeitura municipal e órgãos competentes, apenas verificação com Plano Diretor e sistema de geoprocessamento (consulta prévia de viabilidade – Código de Consulta: 138MK8CX99R);

e) O modelo estabelecido no referido laudo, limita-se exclusivamente para o lote em questão em um processo de alienação isolado.

Página 24. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 24
RUBRICA

f) Partimos do pressuposto da veracidade e idoneidade das informações apresentadas pelos órgãos envolvidos.

8. METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁCULOS APLICADOS

Para o presente trabalho foi adotada a metodologia avaliatória prevista no item 7.2.1 da NBR-14.653-1:2019 (Norma Brasileira para Avaliação de bens – Parte 1 – Imóveis urbanos) da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, "**Método comparativo direto de dados de mercado**", sendo este o método preferencialmente utilizado em uma avaliação, conforme item 6.6 da NBR 14.653-1/2019, quando existir um número suficiente de imóveis com características semelhantes ao imóvel avaliando.

O método de comparação com dados de mercado consiste em estabelecer uma equação de regressão para estimar o valor de venda, utilizando-se dados coletados de imóveis nas proximidades do imóvel avaliando e obedecendo, tanto quanto possível, às características de similaridade.

No presente caso, o método comparativo passou a ser o mais indicado, dado a quantidade de imóveis pesquisados, 18 (dezoito) no total, localizados na região de Joaçaba/SC. A coleta de dados foi feita através de internet (sites de imobiliárias e sites exclusivo de imóveis), ligações telefônicas à imobiliárias e anúncios na região, bem como visita à imobiliárias.

8.1. VARIÁVEIS ESTUDADAS

Para análise pelo método comparativo de dados de mercado foi utilizada a Inferência Estatística com a utilização de três variáveis independentes: área total, topografia e localização. Foi realizado teste com a variável frentes do imóvel (única ou mais de uma frente) e índice construtivo estabelecido pelo plano diretor municipal, contudo, a análise dessa variável apresentou significância elevada (acima de 30%) e/ou situação de multicolinearidade, não representando adequadamente o modelo inferencial do imóvel em questão.

Segue abaixo, as variáveis escolhidas para a presente avaliação:

Página 25. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 25
RUBRICA

Variável Dependente:

Variável – Valor por metro quadrado: Foi utilizado, como variável dependente, o valor por metro quadrado de área do imóvel (R$/m²).

Variáveis Independentes:

a) **Variável – Área Total** – variável numérica, que define quantidade de área do imóvel, conforme escritura;

b) **Variável – Localização** – variável dicotômica, que define a proximidade do imóvel ao centro do município de Joaçaba. As atribuições dos valores são aproximadas sendo extraídos através de imagens aéreas (Google Earth) e pelo geoprocessamento para os elementos da amostra. Para o imóvel avaliando adotou-se próximo ao centro.

c) **Variável – Topografia** - variável qualitativa, que caracterizada o tipo de relevo existe nos elementos da amostra. Sendo definido como plano, aclive/declive e aclive/decline acentuados.

8.2. ANÁLISE DO MODELO

Procedidas às análises recomendadas pela NBR 14.653, o modelo proposto foi considerado satisfatório, enquadrando-se no grau de fundamentação II, conforme tabela I e II. Segue abaixo a equação de regressão:

[Valor Unitário] = 4658,3 - 501,61 x Ln([Área]) + 318,17 x [Topografia] - 1079,3 x [Localização]

Regressores do Modelo

Intervalo de confiança de 80,00%.

Variáveis	Coeficiente	D. Padrão	Mínimo	Máximo
Área	b1 = -501,614	123,536	-667,775	-335,454
Topografia	b2 = 318,165	103,220	179,330	457,000
Localização	b3 = -1079,255	165,555	-1301,931	-856,578

Tabela 1 - Valor obtido dos regressores para o modelo

Página 26. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 26
RUBRICA

8.2.1. Coeficiente de Correlação

O coeficiente de correlação mede a quantidade de dispersão em torno da equação linear ajustada. Já o coeficiente de correlação encontrado r = 0,9284 significa uma correlação forte entre os pontos pesquisados e o modelo encontrado.

O coeficiente de correlação expressa ainda quão bem as variáveis adotadas estão relacionadas entre si.

8.2.2. Coeficiente de Determinação

O coeficiente de determinação encontrado r^2 = 0,8620 significa que 86,20% são explicados pelas variáveis pesquisadas. Esse valor está condizente com as recomendações normativas.

8.2.3. Análise da Variância

A análise da variância efetuada pelo teste estatístico de Fischer-Snedecor, indica se a hipótese de regressão é confirmada.

No caso presente, o coeficiente F de Snedecor indica uma significância de F= $2,8x10^{-4}$%, aceitando-se a hipótese da regressão.

A análise da variância indica o grau de insegurança de todas as variáveis juntas no sistema. O índice pesquisado confirma a existência da regressão, e o nível de significância se enquadra na NBR 14653-2 – Regressão Grau II.

8.2.4. Significância dos Regressores

Ao rejeitar ou não uma hipótese, pode-se cometer erros. Essa probabilidade de erro denomina-se nível de significância. Quanto maior o valor da significância maior será a probabilidade do erro ocorrer. No caso de avaliação de imóveis a intenção quando é formulada a hipótese que uma variável qualquer tenha influência sobre o valor, é de mostrar que existe grande probabilidade de estar certo, por isso é necessário um nível de significância bastante reduzido. No modelo em questão obteve-se o seguinte quadro para a significância dos regressores:

Teste bicaudal - significância 20,00%:
Coeficiente t de Student: t(crítico) = 1,3450

Página 27. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 27
RUBRICA

Variável	Coeficiente	t Calculado	Significância	Aceito
Área	b1	-4,269	0,08%	Sim
Topografia	b2	3,096	0,8%	Sim
Localização	b3	-6,833	$8,2x10^{-4}$%	Sim

Tabela 2 - Teste Bicaudal

Observação:
Os coeficientes são importantes na formação do modelo.
Aceita-se a hipótese de ß diferente de zero.
Nível de significância se enquadra em NBR 14653-2 Regressão Grau II.

Teste unicaudal - significância 20,00%:
Coeficiente t de Student: t(crítico) = 0,8681

Variável	Coeficiente	t Calculado	Significância
Área	b1	-4,060	0,06%
Topografia	b2	3,082	0,4%
Localização	b3	-6,519	$6,8x10^{-4}$%

Tabela 3 - Teste Unicaudal

8.2.5. Verificação de autocorrelação

A verificação de autocorrelação é decorrente da influência sobre os resíduos de variáveis importantes não consideradas na regressão, ou ainda, da formulação errada de regressão, fatos que irão provocar tendenciosidade na determinação das estimativas.

Conforme o gráfico de autocorrelação, pela distribuição aleatória dos dados, pode-se descartar a existência de autocorrelação.

Página 28. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 28
RUBRICA

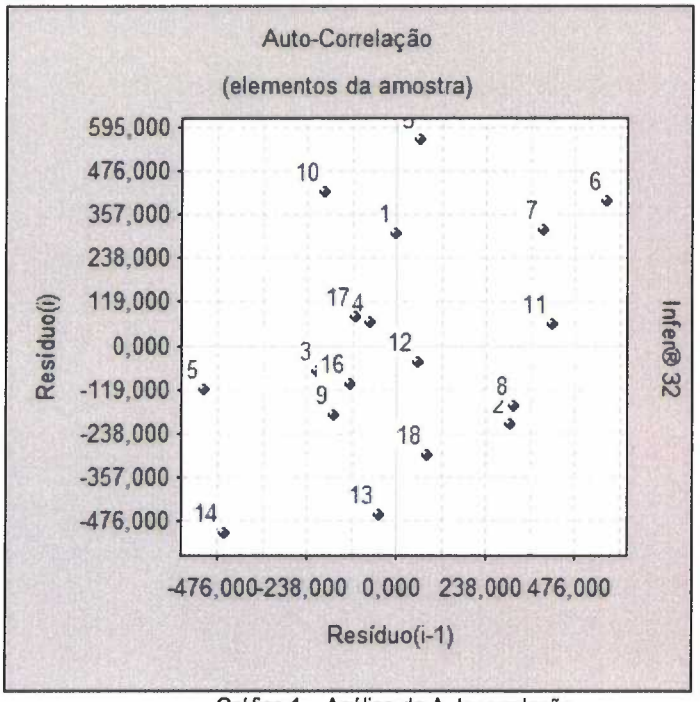


Gráfico 1 – Análise da Autocorrelação

8.2.6. Distribuição dos resíduos normalizados

A análise dos resíduos pode ser verificada comparando-se as frequências acumuladas dos resíduos padronizados observados na amostra, com as porcentagens esperadas para uma distribuição normal. Os valores abaixo foram obtidos do presente modelo de regressão e estão de acordo com as prescrições normativas:

Intervalo	Distribuição de Gauss	% de Resíduos no Intervalo
-1; +1	68,3 %	72,22 %
-1,64; +1,64	89,9 %	94,44 %
-1,96; +1,96	95,0 %	100,00 %

Tabela 4 – Análise dos resíduos normalizados

8.2.7. Homocedasticidade

Um gráfico de resíduos versus os valores ajustados pelo modelo de regressão apresentando pontos distribuídos aleatoriamente em torno de uma reta horizontal (modelo homocedástico), sem nenhum padrão definido é um indicador favorável à aceitação da hipótese da variância constante para o erro. O presente modelo de regressão é considerado homocedástico uma vez que os pontos estão distribuídos aleatoriamente em torno da reta horizontal, conforme observado no gráfico abaixo:

Página 29. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 29
RUBRICA

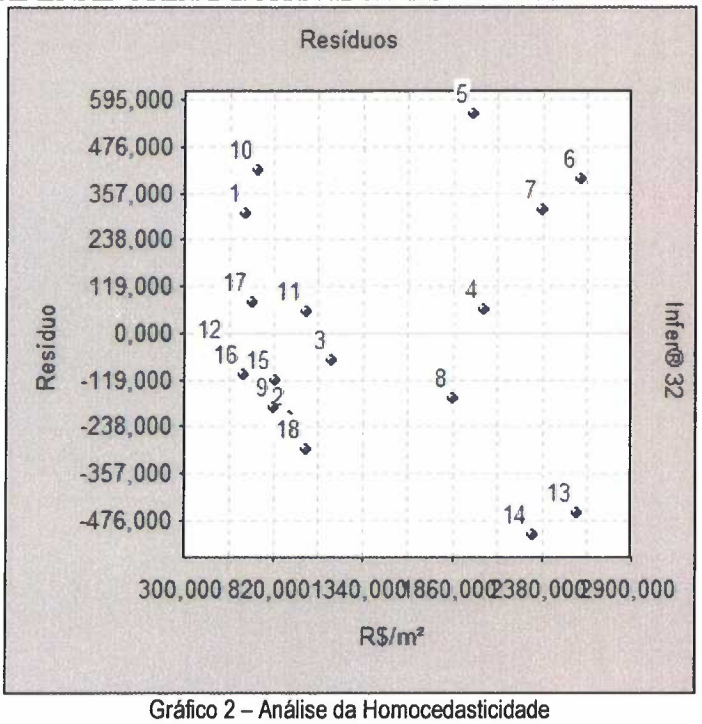


Gráfico 2 – Análise da Homocedasticidade

8.2.8. Linearidade

A verificação da linearidade pode ser feita através de gráficos da variável dependente em relação à cada variável independente. Abaixo é possível observar o comportamento através do gráfico gerado pelo modelo:

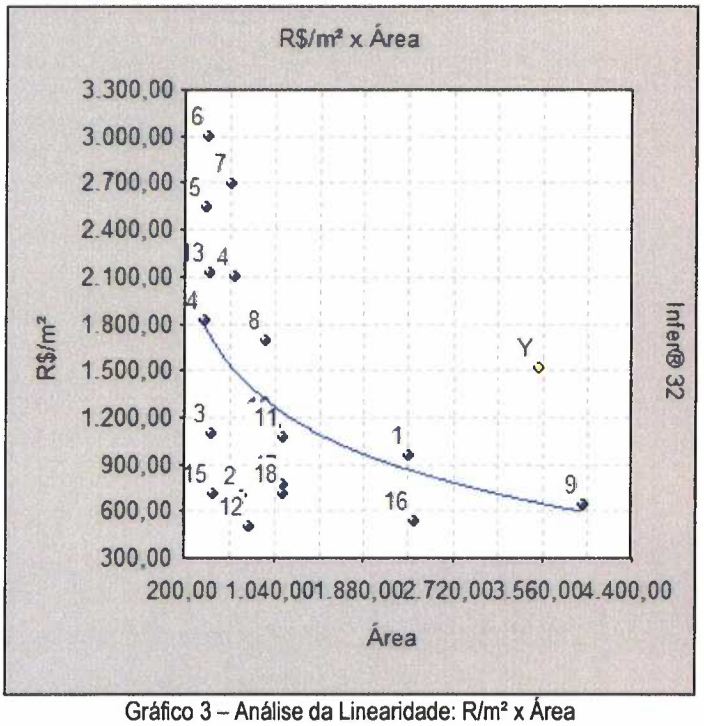


Gráfico 3 – Análise da Linearidade: R/m² x Área

Página 30. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 30
RUBRICA

8.2.9. Intervalo de Confiança

O intervalo de confiança significa a faixa de valor em que se pode, estatisticamente, adotar o valor de mercado, ao nível de confiança máxima permitida pela NBR 14.653-2 é de 80%.

Para o terreno com área georreferenciada de 3.530,61 m², o intervalo de confiança apresenta os seguintes valores:

Mínimo: R$ 1.181,21/m²;

Estimado: R$ 1.515,02/m²

Máximo: R$ 1.848,83/m²

Segundo item A.10.1.1 da NBR 15653-2, quando for adotada a estimativa de tendência central, o intervalo de valores admissíveis deve estar limitado simultaneamente:

a) Ao intervalo de predição ou ao intervalo de confiança de 80% para a estimativa de tendência central;

b) Ao campo de arbítrio.

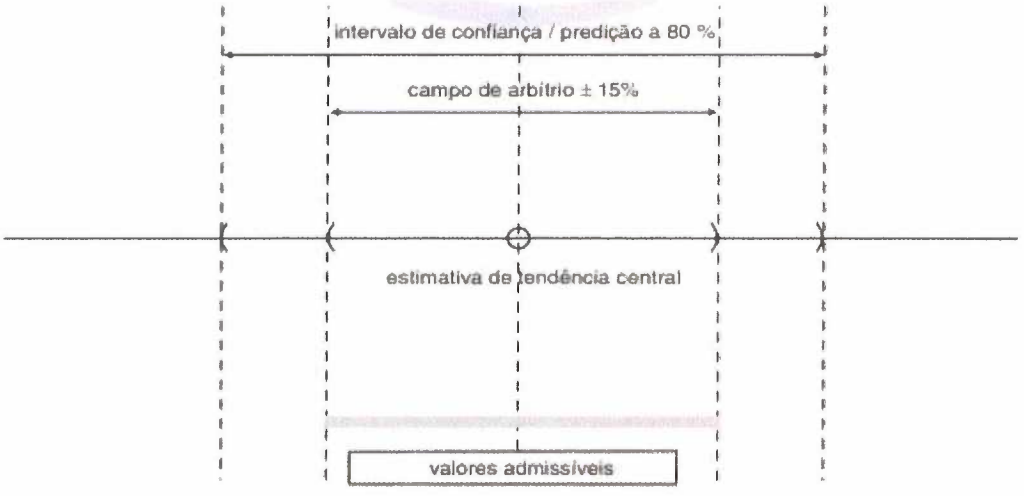


Gráfico 4 – Valores admissíveis quando for adotada a estimativa de tendência central

Segundo a NBR 14653-2, em 8.2.1.5.1 temos:

> *"**O campo de arbítrio** é o intervalo com amplitude de 15%, para mais e para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação".*

Por esse motivo, como o campo de arbítrio em torno da estimativa de tendência central é mais restritivo que o intervalo de confiança de 80%, os limites de valores mínimos e máximos devem obedecer ao campo de arbítrio, conforme abaixo:

Página 31. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 31
RUBRICA

Mínimo: R$ 1.515,02 x 0,85= **R$1.287,77/m²**

Estimado: R$ 1.515,02/m²

Máximo: R$ 1.515,02 x 1,15= **R$ 1.742,27/m²**

É importante ressaltar que o valor definido para o imóvel dentro dos critérios e procedimentos usuais da Engenharia de Avaliações não representa um número exato e sim uma expressão monetária teórica e mais provável do preço pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente.

Isto não significa que eventuais negociações efetivas não possam ser feitas por valores diferentes destes, dependendo de aspectos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

8.2.10. Cálculo do valor de mercado do imóvel

Para esta avaliação, o valor de mercado do terreno foi obtido através da multiplicação da área total de 3.530,61 m² pelo valor unitário estimado para o metro quadrado obtido do modelo de regressão (R$1.515,02/m²).

Assim temos, através do software infer 32:

$$V_{ter} = V_u \times A_{total}$$

Onde:

V_{ter} – valor do terreno, em R$;

V_u – Valor unitário em R$/m², obtido do modelo de regressão;

A_{total} – Área total escriturada, em m²;

$$V_{ter} = V_u \times A_{total}$$

$$V_{ter} = R\$1.515,02m^2 \times 3.530,61\ m^2$$

$$V_{ter} = R\$5.348.944,76$$

$$V_{adotado} = R\$5.350.000,00$$ **(dentro do intervalo de 1% para arredondamento)**

Valor Adotado para o Terreno = R$ 5.350.000,00 (Cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais).

É importante ressaltar que o valor definido para o imóvel dentro dos critérios e procedimentos usuais da Engenharia de Avaliações não representa um número exato e sim uma expressão monetária

Página 32. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 32
RUBRICA

teórica e mais provável do preço pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente.

Isto não significa que eventuais negociações efetivas não possam ser feitas por valores diferentes destes, dependendo de aspectos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

9. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

9.1. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

O presente trabalho enquadra-se no Grau II de Fundamentação, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT - NBR-14.653-2/2019 - Norma Brasileira para Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis urbanos.

O detalhamento do enquadramento final do Laudo encontra-se na tabela 1 do subitem 9.2.1 e tabela 2 do subitem 9.2.1.6.1:

Página 33. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 33
RUBRICA

Tabela 1 – Graus de Fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Item	Descrição	Grau III	Grau II	Grau I	Pontuação Obtida
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	2
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável em módulo	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente em módulo	3
5	Nível de significância α (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3
			TOTAL DE PONTOS		15
	ÍTENS ATINGIDOS NO GRAU CORRESPONDENTE		ÍTENS 1,2,3,4,5,6		GRAU II

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6, com os demais no mínimo no grau III	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II	Todos, no mínimo no grau I

Página 34. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 34
RUBRICA

9.2. GRAU DE PRECISÃO

A amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa indica uma variação de 44,07% valor, Grau I de precisão, conforme a tabela 5 do item 9.2.3 da NBR 14.653-2/2011.

Intervalo de Confiança de Grau de precisão para a estimativa de valor:

- Limite inferior de Intervalo de Confiança (LI-ic): R$1.181,21/m²;
- Limite superior de Intervalo de Confiança (LS-ic): R$1.848,83/m²;
- Valor médio do Intervalo de Confiança (LM-ic): R$1.515,02/m².

Logo: Ampl. IC/Estimativa= $\frac{(1.848,83 - 1.818,21) \times 100\%}{1.515,02} = 44,07\%$

Tabela 5 – Grau de precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou do tratamento por fatores

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

Como Ampl. IC/Estimativa é menor que 50% foi atingido grau I na precisão da estimativa de valor.

Florianópolis, setembro de 2020.

Eng. Marcondes Mendes da Silva Júnior
Engenheiro Civil - CREA/SC 93.572-9
Mat. 01.611.321-4
Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado de Santa Catarina

Página 35. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 35
RUBRICA

ANEXOS

ANEXO I - REGISTRO FOTOGRÁFICO




Fotos 01 e 02 – Fachada frontal do terreno.




Fotos 03 e 04 – Fachada frontal do SIPEG 3876, e esquina da Rua 306 com a Rua 294-B.




Fotos 05 e 06 – Fachada frontal do Sigep 3876.

Página 36. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 36
RUBRICA





Fotos 07 e 08 – Fachada frontal esquina Romeu de Sisti com Rua Tiradentes.





Fotos 09 e 10 – Foto interna do imóvel.

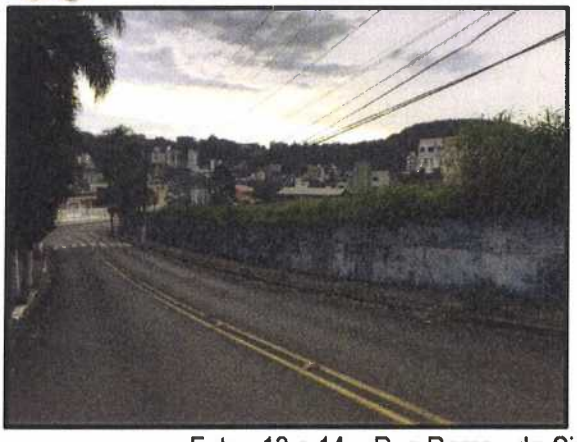




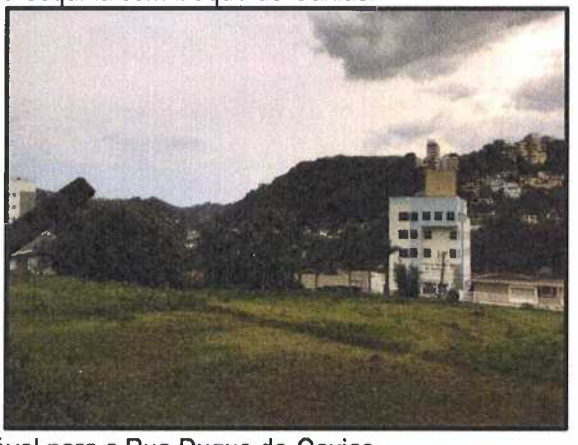
Fotos 11 e 12 – Foto interna do imóvel.

Página 37. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

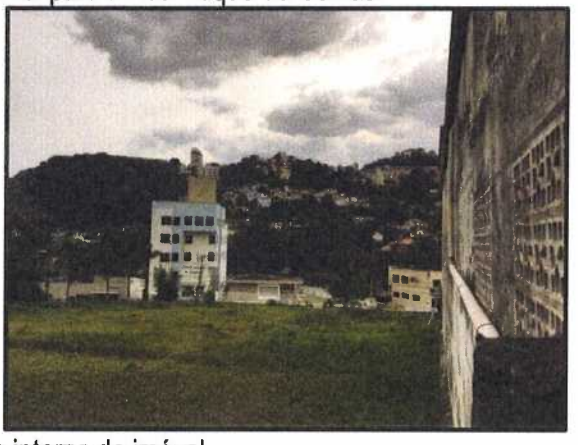
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 37
RUBRICA




Fotos 13 e 14 – Rua Romeu de Sisti esquina com Duque de Caxias.

Fotos 15 e 16 – Vista interna do imóvel para a Rua Duque de Caxias.

Fotos 17 e 18 – Vista interna do imóvel.

Página 38. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 38
RUBRICA





Fotos 19 e 20 – Fachada do imóvel pela Rua Duque de Caxias.



Imagem 01 – Localização do imóvel.

Página 39. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 39
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

ANEXO II - MODELO ESTATÍSTICO SOFTWARE INFER 32

Amostra

Nº Am.	Área	Topografia	«Frente»	Localização
1	2.304,00	Plana = 3	[x]1 - Frente Unica	[x]0 - Médio/Longe
2	724,00	Aclive/Declive = 2	[ ]2 - Duas ou mais frentes	[x]0 - Médio/Longe
3	438,00	Aclive/Declive = 2	[x]1 - Frente Unica	[x]0 - Médio/Longe
4	657,00	Aclive/Declive = 2	[x]1 - Frente Unica	[ ]1 - Perto
5	394,00	Aclive/Declive Acentuado =1	[x]1 - Frente Unica	[ ]1 - Perto
6	400,00	Plana = 3	[ ]2 - Duas ou mais frentes	[ ]1 - Perto
7	630,28	Plana = 3	[x]1 - Frente Unica	[ ]1 - Perto
8	946,00	Aclive/Declive = 2	[x]1 - Frente Unica	[ ]1 - Perto
9	3.931,12	Aclive/Declive Acentuado =1	[x]1 - Frente Unica	[ ]1 - Perto
10	1.050,00	Aclive/Declive = 2	[x]1 - Frente Unica	[x]0 - Médio/Longe
11	1.127,00	Plana = 3	[x]1 - Frente Unica	[x]0 - Médio/Longe
12	800,00	Aclive/Declive Acentuado =1	[x]1 - Frente Unica	[x]0 - Médio/Longe
13	425,00	Plana = 3	[x]1 - Frente Unica	[ ]1 - Perto
14	368,70	Aclive/Declive = 2	[x]1 - Frente Unica	[ ]1 - Perto
15	450,00	Aclive/Declive Acentuado =1	[ ]2 - Duas ou mais frentes	[x]0 - Médio/Longe
16	2.354,00	Plana = 3	[x]1 - Frente Unica	[x]0 - Médio/Longe
17	1.128,00	Aclive/Declive = 2	[x]1 - Frente Unica	[x]0 - Médio/Longe
18	1.127,00	Plana = 3	[x]1 - Frente Unica	[x]0 - Médio/Longe

Nº Am.	R$/m²	«Indice Construtivo»
1	954,86	4,80
2	700,28	2,80
3	1.092,47	4,80
4	2.100,46	4,80
5	2.538,07	6,00
6	3.000,00	6,00
7	2.695,50	2,40
8	1.691,33	2,40
9	634,95	4,80
10	1.142,86	1,20
11	1.064,77	4,80
12	500,00	1,20
13	2.117,65	6,00
14	1.817,20	6,00
15	711,11	4,80
16	531,01	2,80
17	768,48	4,80
18	709,85	4,80

Variáveis marcadas com "«" e "»" não serão usadas nos cálculos.

Página 40. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 40
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Elemento	Tipo	ELEMENTOS DA AMOSTRA - AVALIAÇÃO SIGEP 2577 - JOAÇABA											
		Link/pesquisa	Fonte de informação	Descrição	Rua	BAIRRO	Valor R$	Área do Terreno	Topografia Plana = 3 Declive ou aclive leve = 2 Declive ou aclive acentuado = 1	IA	N- de Frentes	R$/m2	Fotos
1	TERRENO	http://imobimaisimoveis.com.br/400556664/venda/terreno-lote/joacaba/vila-pedrini	Imobimais Imóveis (49) 99839-9325 (49) 99839-9325 - melissa@imobimaisimoveis.com.br	Perfil: Usado Cidade: Joaçaba Bairro: Vila Pedrini Logradouro: Rua Aquiles Pedrini, 416, Terreno com Barracão Proximidades: Bonatto Couros Área Construída: 396 m² Área Terreno: 2.304 m²	Rua Aquiles Pedrini, 416	Vila Pedrini	2.200.000,00	2304,00	3,00	4,60	1	954,86	
2	TERRENO	http://www.ravillimoveis.com.br/imovel/632/oportunidade-terreno-para-venda	Ravili Imóveis - 49 3521.1169 - contato@ravillimoveis.com.br	Excelente terreno para compra, localizado na Rua Dr. Antonio Nunes Varella, Joaçaba/SC.Sendo que o mesmo possui frentes para a Rua Dr. Antonio Nunes Varella e Rua Tiradentes.Com a área de 724,68m2.	Dr. Antonio Nunes Varella s/n |	Vila Pedrini	507.000,00	724,00	2,00	4,60	2	700,28	
3	TERRENO	http://www.ravillimoveis.com.br/imovel/675/terreno-com-excelente-localizacao	Ravili Imóveis - 49 3521.1169 - contato@ravillimoveis.com.br	Terreno que contempla as ruas Duque de Caxias e Tiradentescom uma ótima posição solar	Duque De Caxias 127 e Tiradentes	Vila Pedrini	478.500,00	438,00	2,00	4,80	1	1.092,47	
4	TERRENO	http://www.ravillimoveis.com.br/imovel/767/terreno-a-venda	Ravili Imóveis - 49 3521.1169 - contato@ravillimoveis.com.br	Terreno com ótima localização e posição solar, ideal para construção de edifícios.O Terreno possui 657,11m²	Santa Terezinha s/n | Centro | Joaçaba SC	Centro	1.380.000,00	657,00	2,00	2,80	1	2.100,46	
5	TERRENO	http://www.ravillimoveis.com.br/imovel/577/terreno-venda-centro-joacaba	Ravili Imóveis - 49 3521.1169 - contato@ravillimoveis.com.br	Ótimo terreno para venda! Localizado na Rua Getúlio Vargas, Centro, Joaçaba/SC ao lado Interalnhos.	Getúlio Vargas 923	Centro	1.000.000,00	394,00	1,00	6,00	1	2.538,07	
6	TERRENO	http://www.ravillimoveis.com.br/imovel/299/excelente-terreno-centro-joacaba	Ravili Imóveis - 49 3521.1169 - contato@ravillimoveis.com.br	EXCELENTES TERRENOS LOCALIZADOS NA RUA TREZE DE MAIO COM TRAVESSA DIOGO MENDES – CENTRO – JOAÇABA/SC. TERRENO FRENTE A TRAVESSA DIOGO MENDES DE 200M², FRENTE DE 20M E PROFUNDIDE DE 10M², COM CASA DE 96M², METADE TERRENO FRENTE A RUA 13 DE MAIO DE 200M², FRENTE DE 10M E PROFUNDIDADE DE 20M² COM CASA DE 84M², MADEIRA TOTAL DOS TERRENOS DE 400M²	RUA TREZE DE MAIO COM TRAVESSA DIOGO MENDES	Centro	1.200.000,00	400,00	3,00	6,00	2	3.000,00	
7	TERRENO	http://www.ravillimoveis.com.br/imovel/111/excelente-terreno-av-santa-terezinha	Ravili Imóveis - 49 3521.1169 - contato@ravillimoveis.com.br	Excelente terreno, localizado na Avenida Santa Terezinha - Centro - Joaçaba/SC.ÁREA: Terreno com 630,68 m²	Santa Terezinha s/n | Centro | Joaçaba SC	Centro	1.700.000,00	630,68	3,00	2,40	1	2.695,60	
8	TERRENO	http://www.ravillimoveis.com.br/imovel/110/excelente-terreno-av-santa-terezinha	Ravili Imóveis - 49 3521.1169 - contato@ravillimoveis.com.br	Excelente terreno, localizado na Avenida Santa Terezinha - Centro - Joaçaba/SC.ÁREA: Terreno com 946,02 m².Frente com 15 metros;Fundos com 21,65 metros;Laterais com 50 metros.	Santa Terezinha s/n | Centro | Joaçaba SC	Centro	1.800.000,00	946,00	2,00	2,40	1	1.901,33	
9	TERRENO	http://pedrofloriolmoveis.com.br/pt/imovel/400417209	Pedro Flório Imóveis - (49) 99934-7003 (Vendas) - atendimento@pedrofloriolmoveis.com.br	-	RUA ANTONIO NUNES VARELLA	Vila Pedrini	2.500.000,00	3937,12	2,00	4,80	1	634,98	

Página 41. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 41
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

10	TERRENO	http://www.ravilli moveis.com.br/imovel/60/excelente-terreno-no-centro	Ravili Imóveis - 49 3521.1189 - contato@ravilimoveis.com.br	Ótimo terreno urbano localizado na Rua Almirante Barroso, Tobias em Joaçaba/SC.Terreno eclive com área total de 1.050,00 m².	Rua Almirante Barroso	Tobias	1.300.000,00	1050,00	2,00	1,20	1	1.142,86	sem foto
11	TERRENO	http://pedrofiorlot moveis.com.br/pt/imovel/31629	Pedro Fiório Imóveis - (49) 99934-7003 (Vendas) - atendimento@pedrofiorloimoveis.com.br	DESCRIÇÃO ÁREA: Terreno com 1127 m². CARACTERÍSTICAS: Frente com 27 metros; Fundos com 58 metros; Lado direito com 25,30 metros; Lado esquerdo com 14 metros. ENDEREÇO: Rua Aloys Wieser, Vila Pedrini.	Rua Aloys Wieser	Vila Pedrini	1.300.000,00	1127,00	3,00	4,80	1	1.884,77	
12	TERRENO	https://deciciogoldenimoveis.com.br/3278827/venda/terreno/joacaba/vila-pedrini	Décio & Goldeni - 49 3522-0155	sem descricao	RUA ANTONIO NUNES VARELLA	Vila Pedrini	480.000,00	800,00	1,00	1,20	1	800,00	
13	TERRENO	https://www.vhalleimoveis.com.br/imovel/terreno-a-venda-308-m-por-670000-centro-joacaba-sc/TE0053-joacaba-sc/7	Vhalle Imóveis - (49) 3521-2848 (49) 99994-1233	Terreno à venda com 425 m² por R$ 900.000. Próximo ao HUST - Hospital Universitário Santa Terezinha, Clínica de Oftalmologia Bellotto Stock e Instituto do Coração. Ideal para a construção de Clínicas voltadas a área médica. Localizado na Rua Sete de Setembro - Centro - Joaçaba/SC.	Rua Sete de Setembro, 447	Centro	900.000,00	425,00	3,00	6,00	1	2.117,65	
14	TERRENO	https://www.vhalleimoveis.com.br/imovel/terreno-a-venda-308-m-rua-sete-de-setembro-447-centro-joacaba-sc/TE0053-joacaba-sc/7	Vhalle Imóveis - (49) 3521-2848 (49) 99994-1233	Terreno no centro de Joaçaba na Rua Getúlio Vargas com 368,7 m²	Rua Getúlio Vargas	Centro	670.000,00	368,70	2,00	6,00	1	1.817,26	
23	TERRENO	http://valterzagonel.com.br/39686776/venda/terreno-a-lote/joacaba/vila-pedrini	Valter Zagonel - Corretor de Imóveis - corretor@valterzagonel.com.br (49) 3521-3869 (49) 99104-0068	Local ideal medindo aproximadamente 450 metros. Possui 15 metros de frente para Rua Antonio Nunes Varela e fundos para Rua Tiradentes com aproximadamente 30 metros de profundidade. Excelente opção para construção de edifício. Sol da manhã, com toda a infra-estrutura, rua asfaltada, água, luz, correios,	ua Antonio Nunes Varela e fundos para Rua Tiradentes	Vila Pedrini	330.000,00	450,00	1,00	4,80	2		
16	TERRENO	https://sc.olx.com.br/oeste-de-santa-catarina/terrenos/vende-se-terreno-de-2-354mts-na-caitano-branco-	Olx - Proprietário 49-3523-1408 sr.Roberto ou com joraine 49 9 9919-7533	Vende se excelente terreno de esquina, em frente da empresa maquetron de 2.354 metros quadrado.excelente localização na av Caitano natal branco. falar direto com proprietário 49-3523-1408 sr.Roberto ou com joraine 49 9 9919-7533	av Caitano Natal Branco	Santa Catarina	1.300.000,00	2354,00	3,00	2,80	1	531,91	
17	TERRENO	https://www.pellizzaroimoveis.com.br/imovel/exibir/venda-lote-urbano-cruzeiro-do-sul-joacaba/601	Pellizzaro Imóveis - (49) 3522-2469	3522-0085	9 9634-1280 contato@pellizzaroimoveis.com.br	Terreno com 1.028 m²	Rua Ângelo Scarpeta	Centro	700.000,00	1028,00	2,00	4,80	1	700,49	
18	TERRENO	https://www.pellizzaroimoveis.com.br/imovel/exibir/venda-lote-urbano-vila-	Pellizzaro Imóveis - (49) 3522-2469	3522-0085 | 9 9634-1280 contato@pellizzaroimoveis.com.br	Lote nº01 612m² Lote nº02 310m² Lote nº03 305m² Área Total 1.127m²	ALOYS WIESSER	Vila Pedrini	808.000,00	1127,00	3,00	4,8	1	708,86	

Página 42. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 42
RUBRICA

Modelos Pesquisados

Nº Modelo	Correlação	r² ajustado	F Calculado	Regressores	Nº de "Outliers"	Normalidade
1	0,9304	0,8368	30,0472	3 em 3	0	Sim
2	0,9284	0,8324	29,1484	3 em 3	0	Sim
3	0,9280	0,8315	28,9544	3 em 3	0	Sim
4	0,9280	0,8313	28,9304	3 em 3	0	Sim
5	0,9263	0,8275	28,1851	3 em 3	0	Sim
6	0,9251	0,8250	27,7083	3 em 3	0	Sim
7	0,9240	0,8225	27,2528	3 em 3	0	Sim
8	0,9239	0,8222	27,1968	3 em 3	0	Sim
9	0,9233	0,8208	26,9575	3 em 3	0	Sim
10	0,9219	0,8176	26,4055	3 em 3	0	Sim
11	0,9193	0,8120	25,4778	3 em 3	0	Sim
12	0,9178	0,8086	24,9441	3 em 3	0	Sim
13	0,9144	0,8010	23,8027	3 em 3	0	Sim
14	0,9121	0,7959	23,1008	3 em 3	0	Sim
15	0,9107	0,7928	22,6848	3 em 3	0	Sim
16	0,9090	0,7890	22,1925	3 em 3	0	Sim
17	0,9075	0,7856	21,7694	3 em 3	0	Sim
18	0,9035	0,7770	20,7456	3 em 3	0	Sim
19	0,8937	0,7719	29,7685	2 em 2	0	Sim
20	0,8875	0,7593	27,8185	2 em 2	0	Sim
21	0,8811	0,7285	16,2018	3 em 3	0	Sim
22	0,8794	0,7247	15,9169	3 em 3	0	Sim
23	0,8775	0,7207	15,6195	3 em 3	0	Sim
24	0,8765	0,7374	24,8747	2 em 2	0	Sim
25	0,8734	0,7121	15,0141	3 em 3	0	Sim
26	0,8711	0,7072	14,6866	3 em 3	0	Sim
27	0,8669	0,6983	14,1137	3 em 3	0	Sim
28	0,8642	0,7131	22,1260	2 em 2	0	Sim
29	0,8635	0,6911	13,6797	3 em 3	0	Sim
30	0,8574	0,6784	12,9537	3 em 3	0	Sim
31	0,8556	0,6964	20,4936	2 em 2	0	Sim
32	0,8431	0,6488	11,4699	3 em 3	0	Sim
33	0,8383	0,6631	17,7317	2 em 2	0	Sim
34	0,8363	0,6594	17,4560	2 em 2	1	Sim
35	0,8363	0,6593	17,4515	2 em 2	1	Sim
36	0,8341	0,6551	17,1471	2 em 2	1	Sim
37	0,8325	0,6521	16,9323	2 em 2	1	Sim
38	0,8282	0,6440	16,3764	2 em 2	1	Sim
39	0,8233	0,6349	15,7799	2 em 2	1	Sim
40	0,8207	0,6300	15,4706	2 em 2	1	Sim
41	0,7961	0,5850	12,9796	2 em 2	1	Sim
42	0,7900	0,6006	26,5653	1 em 1	1	Sim
43	0,7844	0,5639	11,9926	2 em 2	1	Sim
44	0,7718	0,5417	11,0481	2 em 2	1	Sim
45	0,7684	0,5649	23,0728	1 em 1	1	Sim
46	0,7669	0,5333	10,7112	2 em 2	0	Sim
47	0,7552	0,5130	9,9549	2 em 2	1	Sim
48	0,7176	0,4502	7,9600	2 em 2	0	Sim
49	0,7167	0,4489	7,9230	2 em 2	0	Sim
50	0,7138	0,4441	7,7900	2 em 2	0	Sim

Página 43. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 43
RUBRICA

MODELOS

(1) : [R$/m²] = b0 + b1*[Área] + b2*[Topografia] + b3*[Localização]
(2) : [R$/m²] = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*[Topografia] + b3*[Localização]
(3) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*[Área] + b2*Ln([Topografia]) + b3*[Localização]
(4) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*[Área] + b2*[Topografia] + b3*[Localização]
(5) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*[Área] + b2*1/[Topografia] + b3*[Localização]
(6) : [R$/m²] = b0 + b1*[Área] + b2*Ln([Topografia]) + b3*[Localização]
(7) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*Ln([Topografia]) + b3*[Localização]
(8) : [R$/m²] = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*Ln([Topografia]) + b3*[Localização]
(9) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*1/[Topografia] + b3*[Localização]
(10) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*[Topografia] + b3*[Localização]
(11) : [R$/m²] = b0 + b1*[Área] + b2*1/[Topografia] + b3*[Localização]
(12) : [R$/m²] = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*1/[Topografia] + b3*[Localização]
(13) : [R$/m²] = b0 + b1*1/[Área] + b2*[Topografia] + b3*[Localização]
(14) : [R$/m²] = b0 + b1*1/[Área] + b2*Ln([Topografia]) + b3*[Localização]
(15) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*1/[Área] + b2*1/[Topografia] + b3*[Localização]
(16) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*1/[Área] + b2*Ln([Topografia]) + b3*[Localização]
(17) : [R$/m²] = b0 + b1*1/[Área] + b2*1/[Topografia] + b3*[Localização]
(18) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*1/[Área] + b2*[Topografia] + b3*[Localização]
(19) : [R$/m²] = b0 + b1*[Área] + b2*[Localização]
(20) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*[Área] + b2*[Localização]
(21) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*[Área] + b2*1/[Topografia] + b3*[Localização]
(22) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*1/[Topografia] + b3*[Localização]
(23) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*[Área] + b2*Ln([Topografia]) + b3*[Localização]
(24) : [R$/m²] = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*[Localização]
(25) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*Ln([Topografia]) + b3*[Localização]
(26) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*[Área] + b2*[Topografia] + b3*[Localização]
(27) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*1/[Área] + b2*1/[Topografia] + b3*[Localização]
(28) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*[Localização]
(29) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*[Topografia] + b3*[Localização]
(30) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*1/[Área] + b2*Ln([Topografia]) + b3*[Localização]
(31) : [R$/m²] = b0 + b1*1/[Área] + b2*[Localização]
(32) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*1/[Área] + b2*[Topografia] + b3*[Localização]
(33) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*1/[Área] + b2*[Localização]
(34) : [R$/m²] = b0 + b1*[Topografia] + b2*[Localização]
(35) : [R$/m²] = b0 + b1*Ln([Topografia]) + b2*[Localização]
(36) : [R$/m²] = b0 + b1*1/[Topografia] + b2*[Localização]
(37) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*1/[Topografia] + b2*[Localização]
(38) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*Ln([Topografia]) + b2*[Localização]
(39) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*[Área] + b2*[Localização]
(40) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*[Topografia] + b2*[Localização]
(41) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*Ln([Área]) + b2*[Localização]
(42) : [R$/m²] = b0 + b1*[Localização]
(43) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*1/[Topografia] + b2*[Localização]
(44) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*Ln([Topografia]) + b2*[Localização]
(45) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*[Localização]
(46) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*1/[Área] + b2*[Localização]
(47) : 1/[R$/m²] = b0 + b1*[Topografia] + b2*[Localização]
(48) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*1/[Área] + b2*Ln([Topografia])
(49) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*1/[Área] + b2*1/[Topografia]
(50) : Ln([R$/m²]) = b0 + b1*1/[Área] + b2*[Topografia]

Página 44. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 94
RUBRICA

Observações :

(a) Regressores testados a um nível de significância de 20,00%
(b) Critério de identificação de outlier :
Intervalo de +/- 2,00 desvios padrões em torno da média.

(c) Teste de normalidade de Kolmogorov-Smirnov, a um nível de significância de 5%
(d) Teste de auto-correlação de Durbin-Watson, a um nível de significância de 5,0%
(e) Intervalos de confiança de 80,0% para os valores estimados.

Descrição das Variáveis

Variável Dependente :

• R$/m²: Valor em reais por metro quadrado de área..

Variáveis Independentes :

• Área : Área total do lote (área útil).

• Topografia : Caracteristica predominante no relevo do referido imóvel.
Classificação :
Aclive/Declive Acentuado =1 = 1; Aclive/Declive = 2 = 2; Plana = 3 = 3;

• Frente : Imóvel com frente única ou mais de uma frente.. (variável não utilizada no modelo)
Opções : 1 - Frente Unica|2 - Duas ou mais frentes

• Localização : Proximidade ao Centro Urbano do Municipio de Joaçaba.
Opções : 0 - Médio/Longe|1 - Perto

• Indice Construtivo : Indice construtivo estabelecio do plano diretor municipal.. (variável não utilizada no modelo)

Estatísticas Básicas

Nº de elementos da amostra	: 18
Nº de variáveis independentes	: 3
Nº de graus de liberdade	: 14
Desvio padrão da regressão	: 332,995

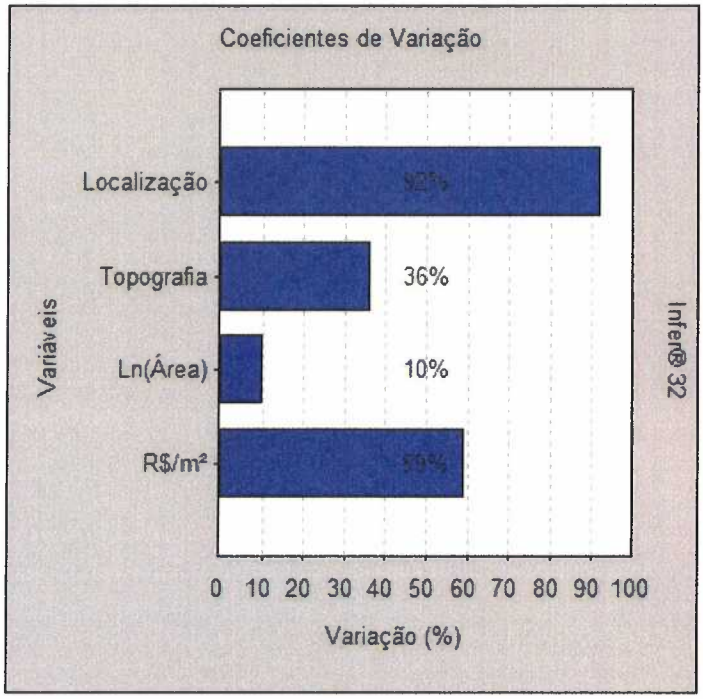
Variável	Média	Desvio Padrão	Coef. Variação
R$/m²	1376,16	813,447	59,11%
Ln(Área)	6,722	0,687	10,22%
Topografia	2,17	0,785	36,27%
Localização	0,56	0,511	92,04%

Número mínimo de amostragens para 3 variáveis independentes : 16.

Página 45. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 45
RUBRICA

Distribuição das Variáveis



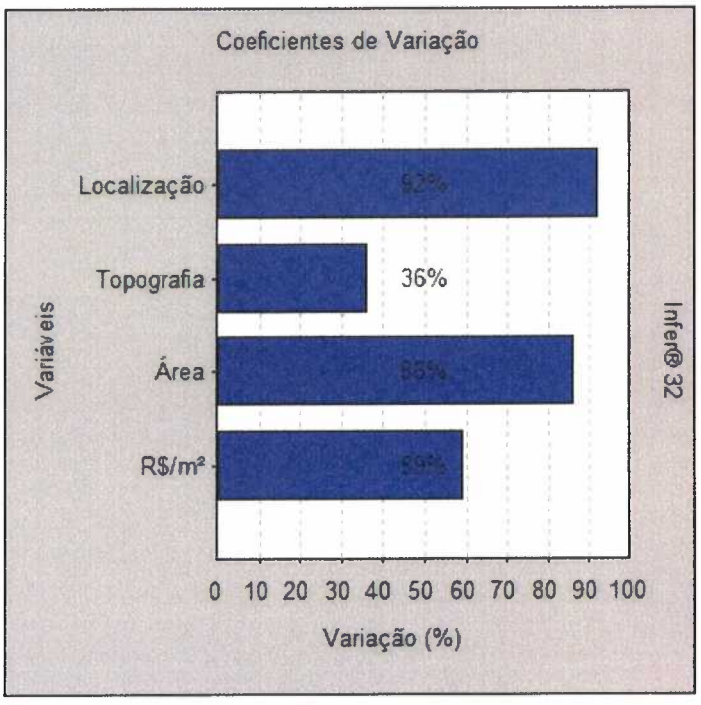
Estatísticas das Variáveis Não Transformadas

Nome da Variável	Valor médio	Desvio Padrão	Valor Mínimo	Valor Máximo	Amplitude total	Coeficiente de variação
R$/m²	1376,16	813,447	500,00	3000,00	2500,00	59,110
Área	1069,67	924,730	368,70	3931,12	3562,42	86,449
Topografia	2,166	0,785	1,000	3,000	2,000	36,272
Localização	0,555	0,511	0,000	1,000	1,000	92,035

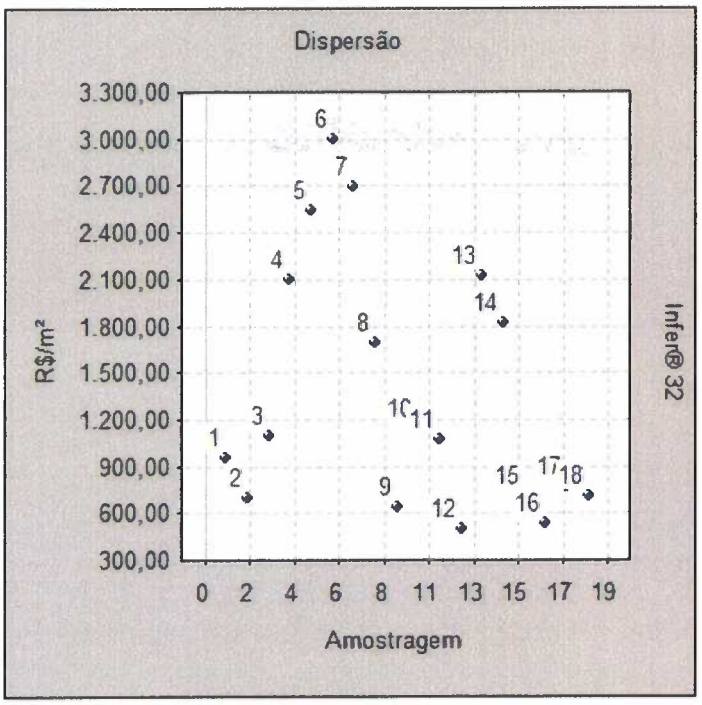
Página 46. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 46
RUBRICA

Distribuição das Variáveis não Transformadas



Dispersão dos elementos



Página 47. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 47
RUBRICA

Dispersão em Torno da Média

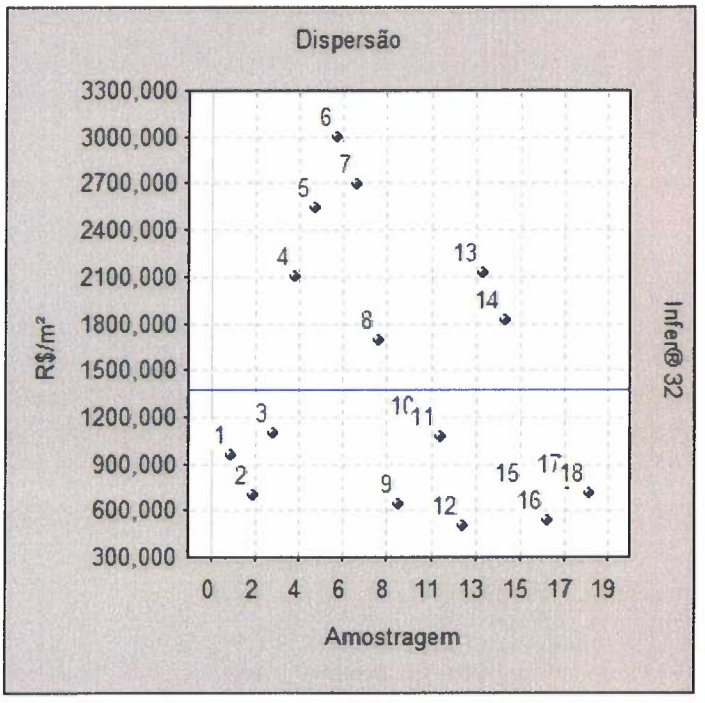


Tabela de valores estimados e observados

Valores para a variável R$/m².

Nº Am.	Valor observado	Valor estimado	Diferença	Variação %
1	954,86	649,87	-304,99	-31,9411 %
2	700,28	912,38	212,10	30,2873 %
3	1.092,47	1.164,47	72,00	6,5909 %
4	2.100,46	2.040,34	-60,12	-2,8621 %
5	2.538,07	1.978,67	-559,40	-22,0404 %
6	3.000,00	2.607,42	-392,58	-13,0860 %
7	2.695,50	2.379,33	-316,17	-11,7294 %
8	1.691,33	1.857,47	166,14	9,8233 %
9	634,95	824,79	189,84	29,8983 %
10	1.142,86	725,90	-416,96	-36,4840 %
11	1.064,77	1.008,57	-56,20	-5,2785 %
12	500,00	544,14	44,14	8,8278 %
13	2.117,65	2.577,01	459,36	21,6919 %
14	1.817,20	2.330,13	512,93	28,2261 %
15	711,11	832,75	121,64	17,1057 %
16	531,01	639,10	108,09	20,3551 %
17	768,48	689,96	-78,52	-10,2182 %
18	709,85	1.008,57	298,72	42,0815 %

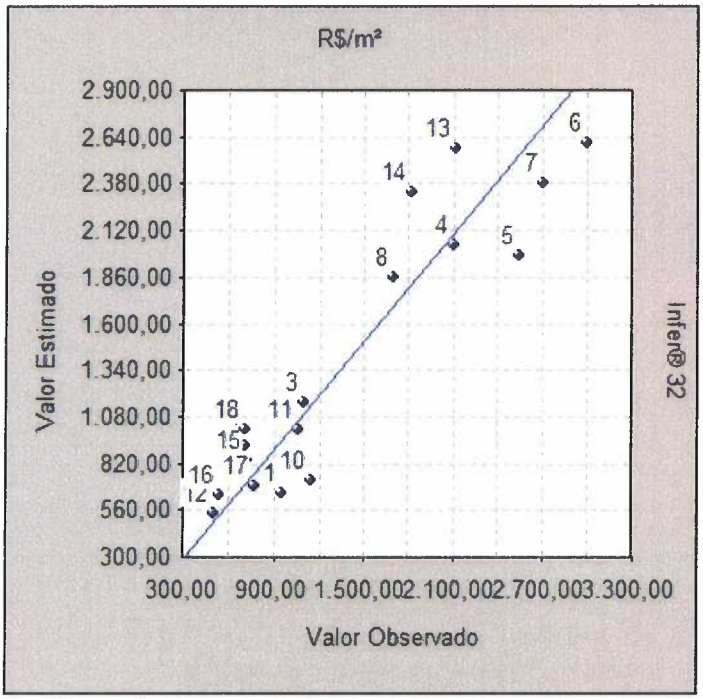
A variação (%) é calculada como a diferença entre os valores observado e estimado, dividida pelo valor observado.

Página 48. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 48
RUBRICA

As variações percentuais são normalmente menores em valores estimados e observados maiores, não devendo ser usadas como elemento de comparação entre as amostragens.

Valores Estimados x Valores Observados



Uma melhor adequação dos pontos à reta significa um melhor ajuste do modelo.

Modelo da Regressão

[R$/m²] = 4658,3 - 501,61 x Ln([Área]) + 318,17 x [Topografia] - 1079,3 x [Localização]

Modelo para a Variável Dependente

[R$/m²] = 4658,3 - 501,61 x Ln([Área]) + 318,17 x [Topografia] - 1079,3 x [Localização]

Regressores do Modelo

Intervalo de confiança de 80,00%.

Variáveis	Coeficiente	D. Padrão	Mínimo	Máximo
Área	b1 = -501,614	123,536	-667,775	-335,454
Topografia	b2 = 318,165	103,220	179,330	457,000
Localização	b3 = -1079,255	165,555	-1301,931	-856,578

Página 49. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 49
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Correlação do Modelo

Coeficiente de correlação (r) ..... : 0,9284
Valor t calculado ..... : 9,351
Valor t tabelado (t crítico) ..... : 2,145 (para o nível de significância de 5,00 %)
Coeficiente de determinação (r^2) : 0,8620
Coeficiente r^2 ajustado ..... : 0,8324

Classificação : Correlação Fortíssima

Tabela de Somatórios

	1	R$/m²	Área	Topografia	Localização
R$/m²	$2,477x10^4$	$4,533x10^7$	$1,608x10^5$	$5,623x10^4$	8175,690
Área	120,999	$1,608x10^5$	821,407	263,002	69,006
Topografia	39,000	$5,623x10^4$	263,002	95,000	22,000
Localização	10,000	8175,690	69,006	22,000	10,000

Análise da Variância

Fonte de erro	Soma dos quadrados	Graus de liberdade	Quadrados médios	F calculado
Regressão	$9,696x10^6$	3	$3,232x10^6$	29,15
Residual	$1,552x10^6$	14	$1,108x10^5$	
Total	$1,124x10^7$	17	$6,616x10^5$	

F Calculado : 29,15
F Tabelado : 4,549 (para o nível de significância de 2,000 %)

Significância do modelo igual a $2,8x10^{-4}$%

Aceita-se a hipótese de existência da regressão.
Nível de significância se enquadra em NBR 14653-2 Regressão Grau II.

Correlações Parciais

	R$/m²	Área	Topografia	Localização
R$/m²	1,0000	-0,5985	0,2356	-0,7900
Área	-0,5985	1,0000	0,0912	0,2988
Topografia	0,2356	0,0912	1,0000	0,0488
Localização	-0,7900	0,2988	0,0488	1,0000

Página 50. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 50
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Teste t das Correlações Parciais

Valores calculados para as estatísticas t :

	R$/m²	Área	Topografia	Localização
R$/m²	∞	-2,795	0,907	-4,821
Área	-2,795	∞	0,343	1,171
Topografia	0,907	0,343	∞	0,1828
Localização	-4,821	1,171	0,1828	∞

Valor t tabelado (t crítico) : 2,145 (para o nível de significância de 5,00 %)

Significância dos Regressores (bicaudal)

(Teste bicaudal - significância 20,00%)

Coeficiente t de Student : t(crítico) = 1,3450

Variável	Coeficiente	t Calculado	Significância	Aceito
Área	b1	-4,269	0,08%	Sim
Topografia	b2	3,096	0,8%	Sim
Localização	b3	-6,833	$8,2x10^{-4}$%	Sim

Os coeficientes são importantes na formação do modelo.
Aceita-se a hipótese de ß diferente de zero.
Nível de significância se enquadra em NBR 14653-2 Regressão Grau II.

Significância dos Regressores (unicaudal)

(Teste unicaudal - significância 20,00%)

Coeficiente t de Student : t(crítico) = 0,8681

Variável	Coeficiente	t Calculado	Significância
Área	b1	-4,060	0,06%
Topografia	b2	3,082	0,4%
Localização	b3	-6,519	$6,8x10^{-4}$%

Página 51. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 51
RUBRICA

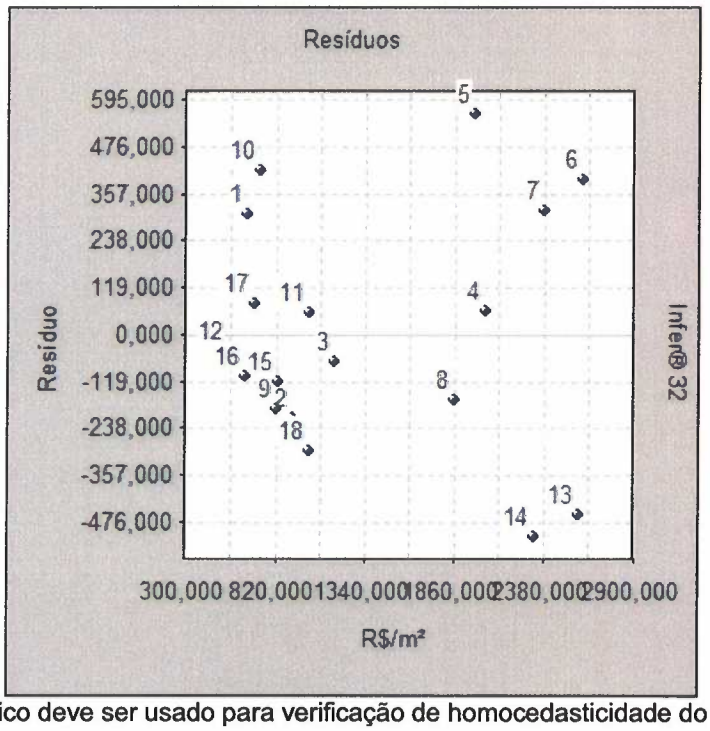
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Tabela de Resíduos

Resíduos da variável dependente [R$/m²].

Nº Am.	Observado	Estimado	Resíduo	Normalizado	Studentizado	Quadrático
1	954,860	649,867	304,992	0,915	1,055	$9,302x10^4$
2	700,280	912,376	-212,096	-0,636	-0,677	$4,498x10^4$
3	1092,470	1164,473	-72,003	-0,216	-0,240	5184,573
4	2100,460	2040,341	60,118	0,180	0,193	3614,193
5	2538,070	1978,668	559,401	1,679	1,970	$3,129x10^5$
6	3000,000	2607,418	392,581	1,178	1,354	$1,541x10^5$
7	2695,500	2379,334	316,165	0,949	1,061	$9,996x10^4$
8	1691,330	1857,473	-166,143	-0,498	-0,539	$2,760x10^4$
9	634,950	824,789	-189,839	-0,570	-1,074	$3,603x10^4$
10	1142,860	725,898	416,961	1,252	1,323	$1,738x10^5$
11	1064,770	1008,565	56,204	0,168	0,184	3158,929
12	500,000	544,139	-44,139	-0,132	-0,152	1948,268
13	2117,650	2577,008	-459,358	-1,379	-1,575	$2,110x10^5$
14	1817,200	2330,125	-512,925	-1,540	-1,693	$2,630x10^5$
15	711,110	832,750	-121,640	-0,365	-0,438	$1,479x10^4$
16	531,010	639,097	-108,087	-0,324	-0,375	$1,168x10^4$
17	768,480	689,955	78,524	0,235	0,249	6166,155
18	709,850	1008,565	-298,715	-0,897	-0,979	$8,923x10^4$

Resíduos x Valor Estimado



Este gráfico deve ser usado para verificação de homocedasticidade do modelo.

Página 52. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 52
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Gráfico de Resíduos Quadráticos

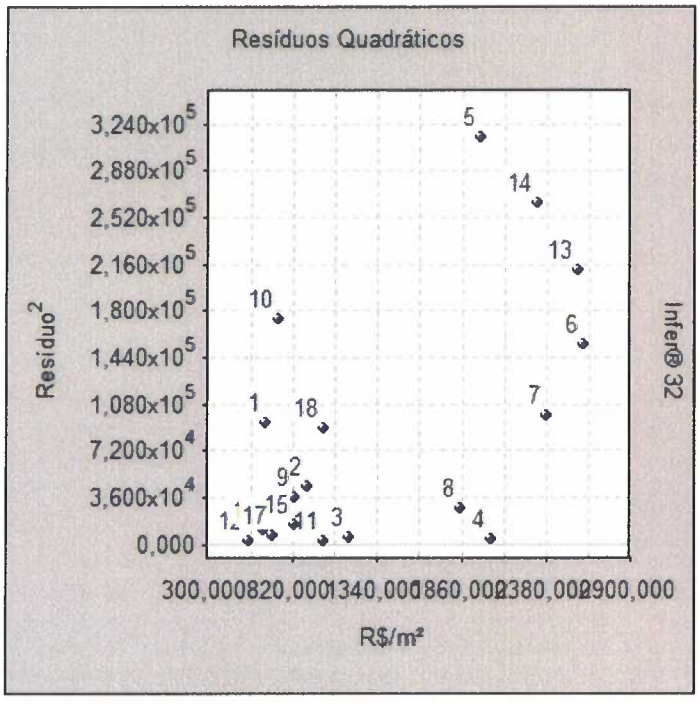


Tabela de Resíduos Deletados

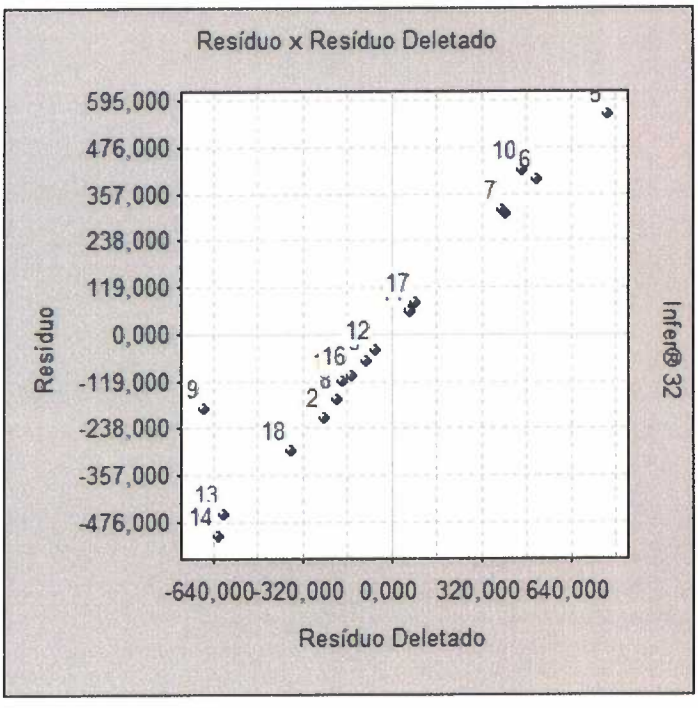
Resíduos deletados da variável dependente [R$/m²].

Nº Am.	Deletado	Variância	Normalizado	Studentizado
1	404,803	1,099x10⁵	0,919	1,059
2	-240,038	1,154x10⁵	-0,624	-0,663
3	-89,225	1,189x10⁵	-0,208	-0,232
4	68,823	1,190x10⁵	0,174	0,186
5	769,833	8,628x10⁴	1,904	2,233
6	518,081	1,037x10⁵	1,218	1,399
7	395,111	1,098x10⁵	0,954	1,066
8	-194,202	1,169x10⁵	-0,485	-0,525
9	-674,297	1,095x10⁵	-0,573	-1,080
10	465,607	1,044x10⁵	1,289	1,363
11	67,056	1,191x10⁵	0,162	0,177
12	-58,077	1,192x10⁵	-0,127	-0,146
13	-599,131	9,824x10⁴	-1,465	-1,673
14	-620,151	9,494x10⁴	-1,664	-1,830
15	-175,530	1,177x10⁵	-0,354	-0,425
16	-144,364	1,182x10⁵	-0,314	-0,363
17	87,889	1,188x10⁵	0,227	0,240
18	-356,390	1,112x10⁵	-0,895	-0,978

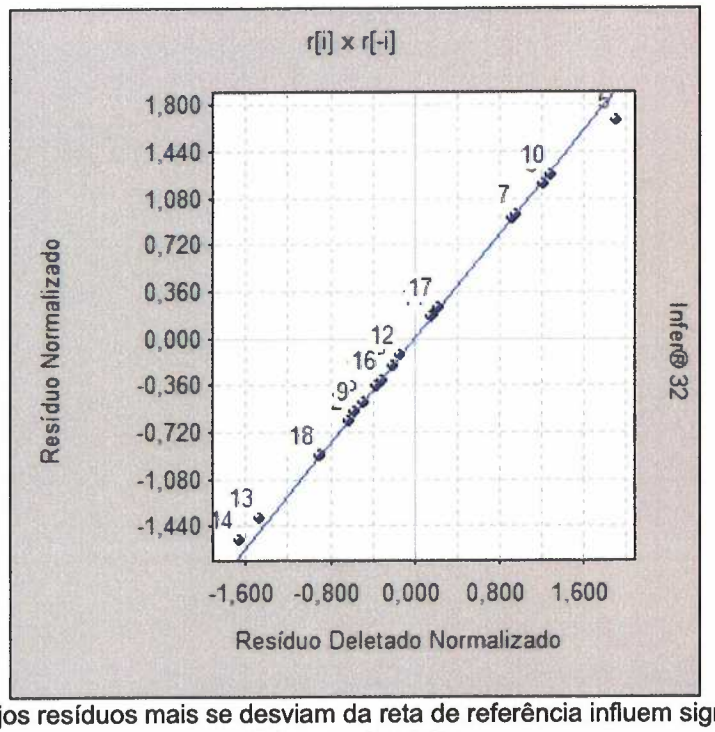
Página 53. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 53
RUBRICA

Resíduo x Resíduo Deletado



Resíduos Deletados Normalizados

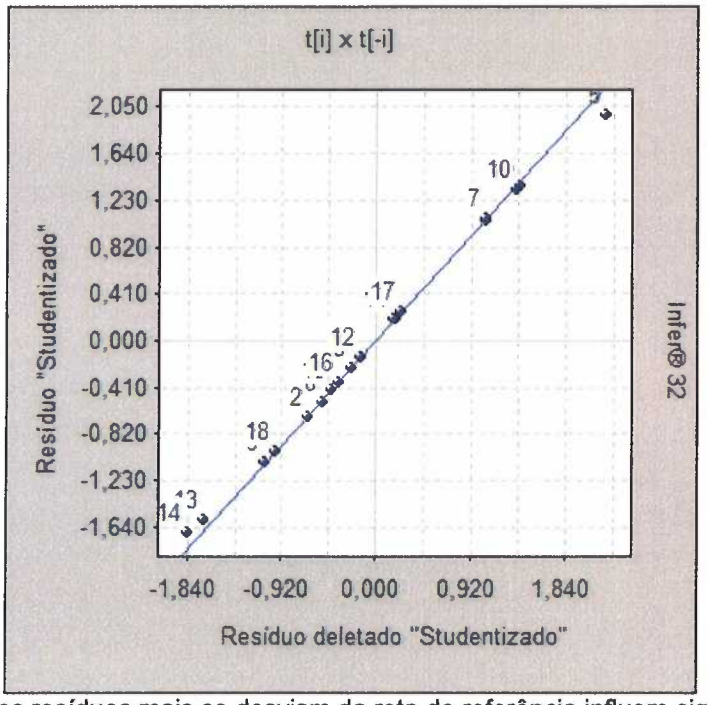


As amostragens cujos resíduos mais se desviam da reta de referência influem significativamente nos valores estimados.

Página 54. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 54
RUBRICA

Resíduos Deletados Studentizados



As amostragens cujos resíduos mais se desviam da reta de referência influem significativamente nos valores estimados.

Estatística dos Resíduos

Número de elementos	: 18
Graus de liberdade	: 17
Valor médio	: $5{,}427 \times 10^{-16}$
Variância	: $8{,}624 \times 10^{4}$
Desvio padrão	: 293,674
Desvio médio	: 242,772
Variância (não tendenciosa)	: $1{,}108 \times 10^{5}$
Desvio padrão (não tend.)	: 332,995
Valor mínimo	: -512,925
Valor máximo	: 559,401
Amplitude	: 1072,326
Número de classes	: 5
Intervalo de classes	: 214,465

Momentos Centrais

Momento central de 1ª ordem	: $5{,}427 \times 10^{-16}$
Momento central de 2ª ordem	: $8{,}624 \times 10^{4}$
Momento central de 3ª ordem	: $4{,}771 \times 10^{6}$
Momento central de 4ª ordem	: $2{,}650 \times 10^{5}$

Página 55. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 55
RUBRICA

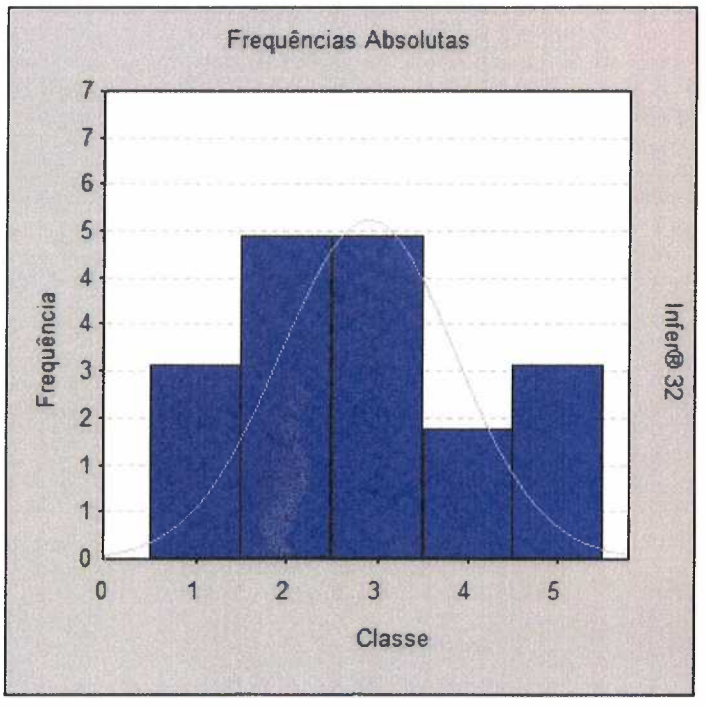
Coeficiente	Amostral	Normal	t de Student
Assimetria	0,188	0	0
Curtose	-2,999	0	Indefinido

Distribuição assimétrica à direita e platicúrtica.

Intervalos de Classes

Classe	Mínimo	Máximo	Freq.	Freq.(%)	Média
1	-512,925	-298,459	3	16,67	-423,666
2	-298,459	-83,994	5	27,78	-159,561
3	-83,994	130,470	5	27,78	15,740
4	130,470	344,936	2	11,11	310,579
5	344,936	559,401	3	16,67	456,314

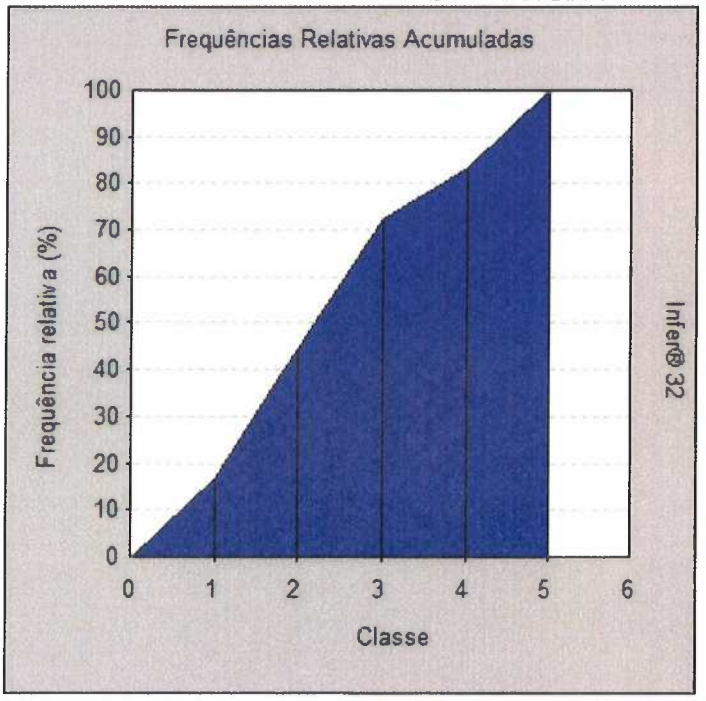
Histograma



Ogiva de Frequências

Página 56. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 56
RUBRICA



Amostragens eliminadas

Todas as amostragens foram utilizadas.

Presença de Outliers

Critério de identificação de outlier :
Intervalo de +/- 2,00 desvios padrões em torno da média.

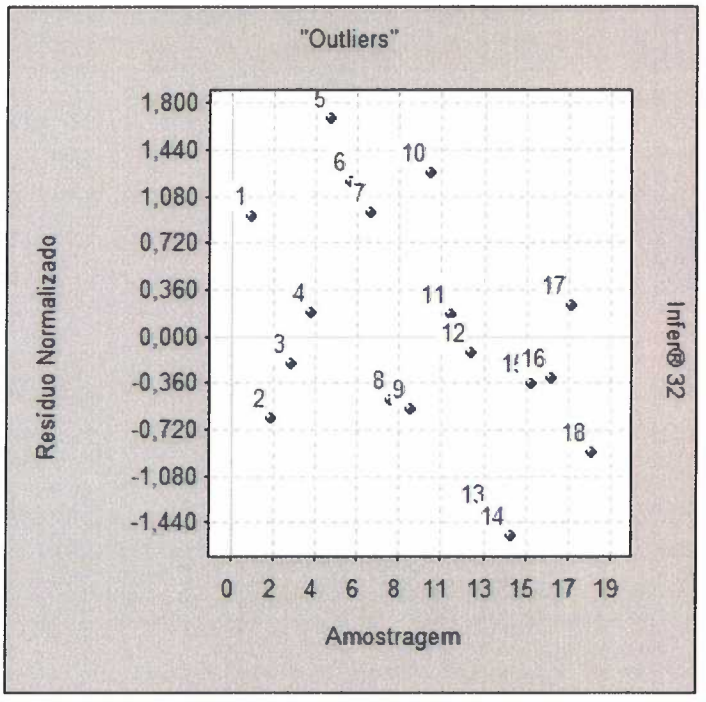
Nenhuma amostragem foi encontrada fora do intervalo. Não existem outliers.

Página 57. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 57
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Gráfico de Indicação de Outliers



Efeitos de cada Observação na Regressão

F tabelado : 8,622 (para o nível de significância de 0,10 %)

Nº Am.	Distância de Cook(*)	Hii(**)	Aceito
1	$9{,}109\times10^{-2}$	0,246	Sim
2	$1{,}512\times10^{-2}$	0,116	Sim
3	$3{,}464\times10^{-3}$	0,193	Sim
4	$1{,}350\times10^{-3}$	0,126	Sim
5	0,365	0,273	Sim
6	0,146	0,242	Sim
7	$7{,}032\times10^{-2}$	0,199	Sim
8	$1{,}228\times10^{-2}$	0,144	Sim
9	0,736	0,718	Sim
10	$5{,}106\times10^{-2}$	0,104	Sim
11	$1{,}640\times10^{-3}$	0,161	Sim
12	$1{,}825\times10^{-3}$	0,239	Sim
13	0,188	0,233	Sim
14	0,149	0,172	Sim
15	$2{,}132\times10^{-2}$	0,307	Sim
16	$1{,}180\times10^{-2}$	0,251	Sim
17	$1{,}855\times10^{-3}$	0,106	Sim
18	$4{,}634\times10^{-2}$	0,161	Sim

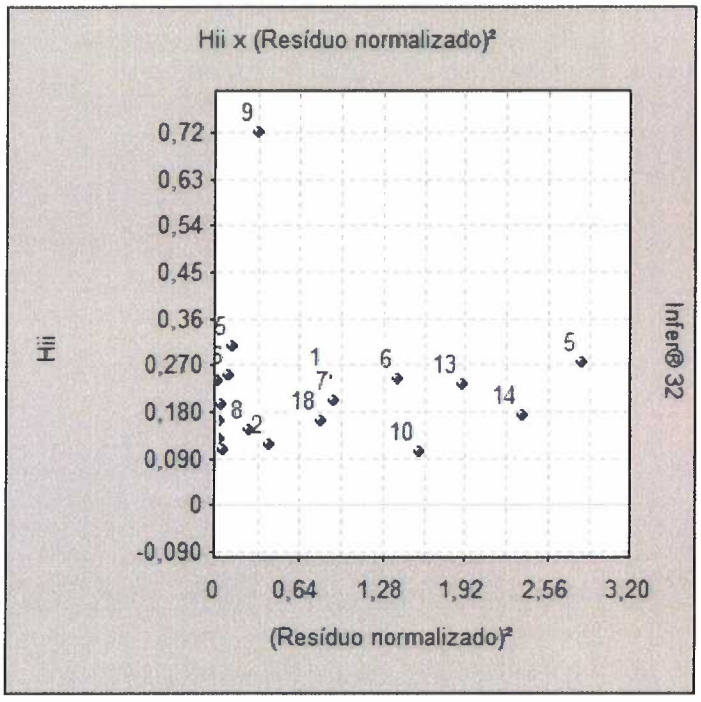
(*) A distância de Cook corresponde à variação máxima sofrida pelos coeficientes do modelo quando se retira o elemento da amostra. Não deve ser maior que F tabelado.
Todos os elementos da amostragem passaram pelo teste de consistência.

Página 58. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 58
RUBRICA

(**) Hii são os elementos da diagonal da matriz de previsão. São equivalentes à distância de Mahalanobis e medem a distância da observação para o conjunto das demais observações.

Hii x Resíduo Normalizado Quadrático



Pontos no canto inferior direito podem ser "outliers".
Pontos no canto superior esquerdo podem possuir alta influência no resultado da regressão.

Distribuição dos Resíduos Normalizados

Intervalo	Distribuição de Gauss	% de Resíduos no Intervalo
-1; +1	68,3 %	72,22 %
-1,64; +1,64	89,9 %	94,44 %
-1,96; +1,96	95,0 %	100,00 %

Teste de Kolmogorov-Smirnov

Amostr.	Resíduo	F(z)	G(z)	Dif. esquerda	Dif. Direita
14	-512,925	0,0617	0,0556	$6,173x10^{-2}$	$6,183x10^{-3}$
13	-459,358	0,0839	0,1111	$2,831x10^{-2}$	$2,723x10^{-2}$
18	-298,715	0,1848	0,1667	$7,373x10^{-2}$	$1,817x10^{-2}$
2	-212,096	0,2621	0,2222	$9,541x10^{-2}$	$3,986x10^{-2}$
9	-189,839	0,284	0,2778	$6,208x10^{-2}$	$6,528x10^{-3}$
8	-166,143	0,309	0,3333	$3,113x10^{-2}$	$2,442x10^{-2}$

Página 59. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 59
RUBRICA

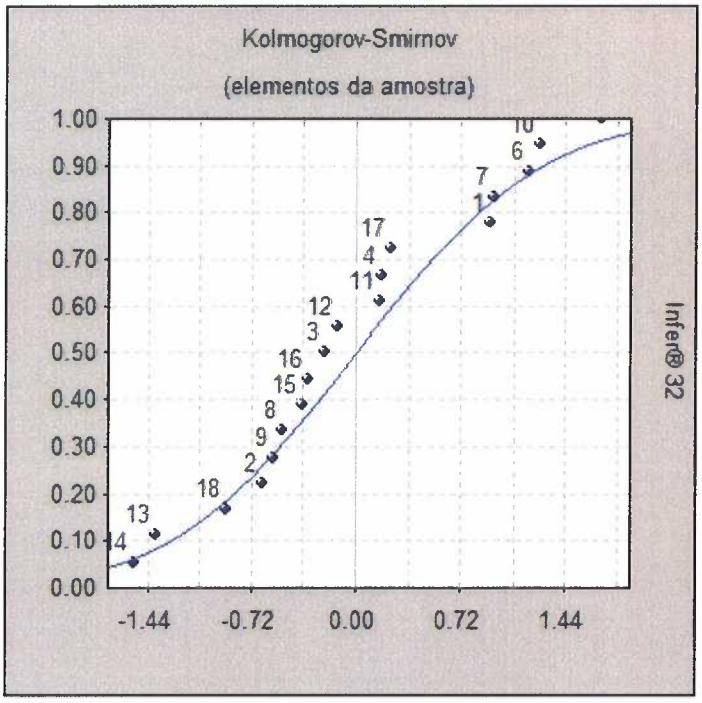
15	-121,640	0,357	0,3889	$2,411x10^{-2}$	$3,144x10^{-2}$
16	-108,087	0,373	0,4444	$1,614x10^{-2}$	$7,169x10^{-2}$
3	-72,003	0,414	0,5000	$3,004x10^{-2}$	$8,559x10^{-2}$
12	-44,139	0,447	0,5556	$5,272x10^{-2}$	0,108
11	56,204	0,567	0,6111	$1,146x10^{-2}$	$4,409x10^{-2}$
4	60,118	0,572	0,6667	$3,947x10^{-2}$	$9,503x10^{-2}$
17	78,524	0,593	0,7222	$7,345x10^{-2}$	0,129
1	304,992	0,820	0,7778	$9,792x10^{-2}$	$4,236x10^{-2}$
7	316,165	0,829	0,8333	$5,102x10^{-2}$	$4,526x10^{-3}$
6	392,581	0,881	0,8889	$4,745x10^{-2}$	$8,099x10^{-3}$
10	416,961	0,895	0,9444	$5,854x10^{-3}$	$4,970x10^{-2}$
5	559,401	0,954	1,0000	$9,068x10^{-3}$	$4,648x10^{-2}$

Maior diferença obtida : 0,129
Valor crítico : 0,3090 (para o nível de significância de 5 %)

Segundo o teste de Kolmogorov-Smirnov, a um nível de significância de 5 %, aceita-se a hipótese alternativa de que há normalidade.
Nível de significância se enquadra em NBR 14653-2 Regressão Grau II.

Observação:
O teste de Kolmogorov-Smirnov tem valor aproximado quando é realizado sobre uma população cuja distribuição é desconhecida, como é o caso das avaliações pelo método comparativo.

Gráfico de Kolmogorov-Smirnov



Teste de Sequências/Sinais

Número de elementos positivos : 8
Número de elementos negativos : 10

Página 60. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 60
RUBRICA

Número de sequências ..... : 8
Média da distribuição de sinais : 9
Desvio padrão ..... : 2,121

Teste de Sequências
(desvios em torno da média) :

Limite inferior . : -0,6838
Limite superior : -1,1762
Intervalo para a normalidade : [-1,6452 , 1,6452] (para o nível de significância de 5%)

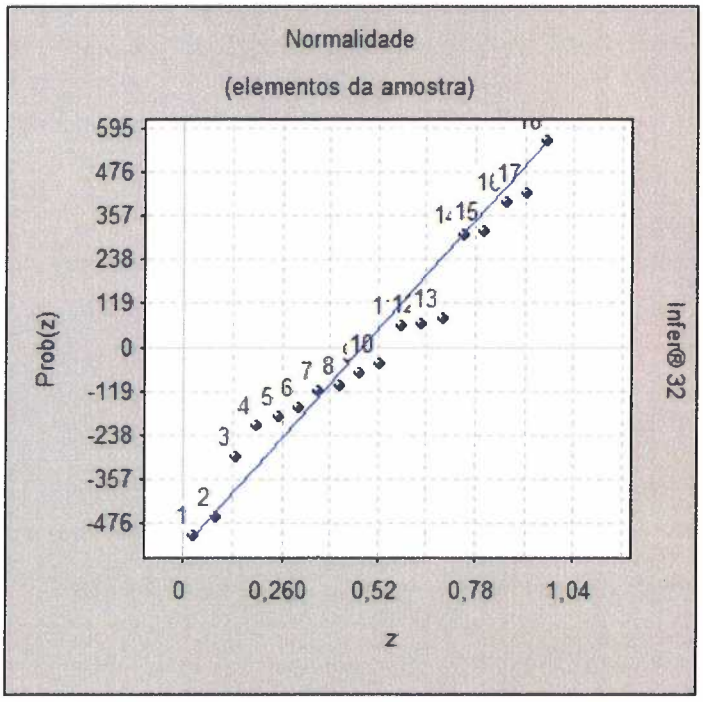
Pelo teste de sequências, aceita-se a hipótese da aleatoriedade dos sinais dos resíduos.

Teste de Sinais
(desvios em torno da média)

Valor z (calculado) ..... : 0,4714
Valor z (crítico) ..... : 1,6452 (para o nível de significância de 5%)

Pelo teste de sinais, aceita-se a hipótese nula, podendo ser afirmado que a distribuição dos desvios em torno da média segue a curva normal (curva de Gauss).

Reta de Normalidade



Autocorrelação

Estatística de Durbin-Watson (DW) : 1,1819
(nível de significância de 5,0%)

Autocorrelação positiva (DW < DL) : DL = 1,00

Página 61. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 61
RUBRICA

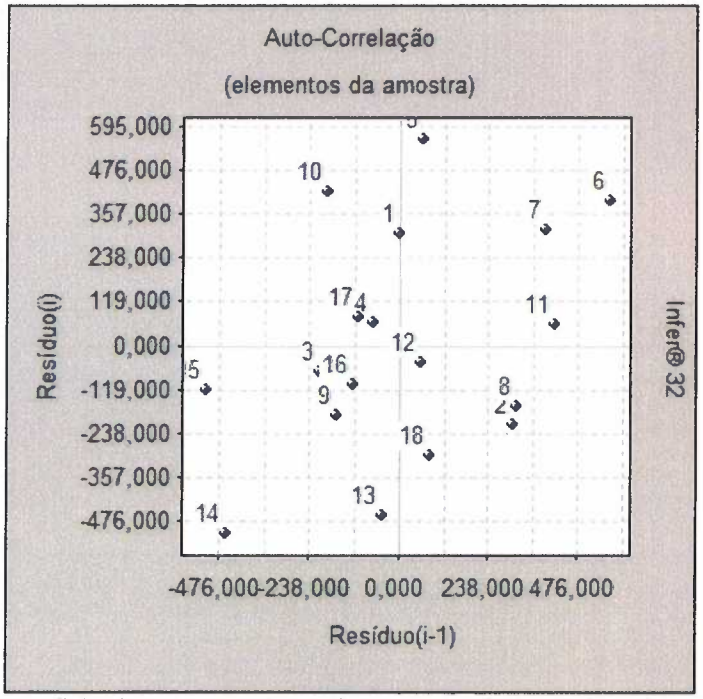
Autocorrelação negativa (DW > 4-DL) : 4-DL = 3,00

Intervalo para ausência de autocorrelação (DU < DW < 4-DU)
DU = 1,68 4-DU = 2,32

Teste de Durbin-Watson inconclusivo.

A autocorrelação (ou auto-regressão) só pode ser verificada se as amostragens estiverem ordenadas segundo um critério conhecido. Se os dados estiverem aleatoriamente dispostos, o resultado (positivo ou negativo) não pode ser considerado.

Gráfico de Auto-Correlação



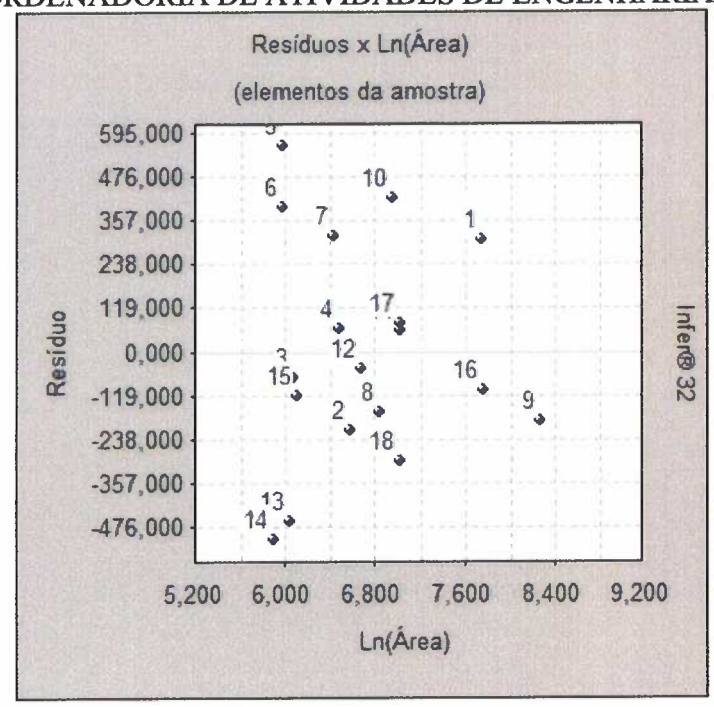
Se os pontos estiverem alinhados e a amostra estiver com os dados ordenados, pode-se suspeitar da existência de auto-correlação.

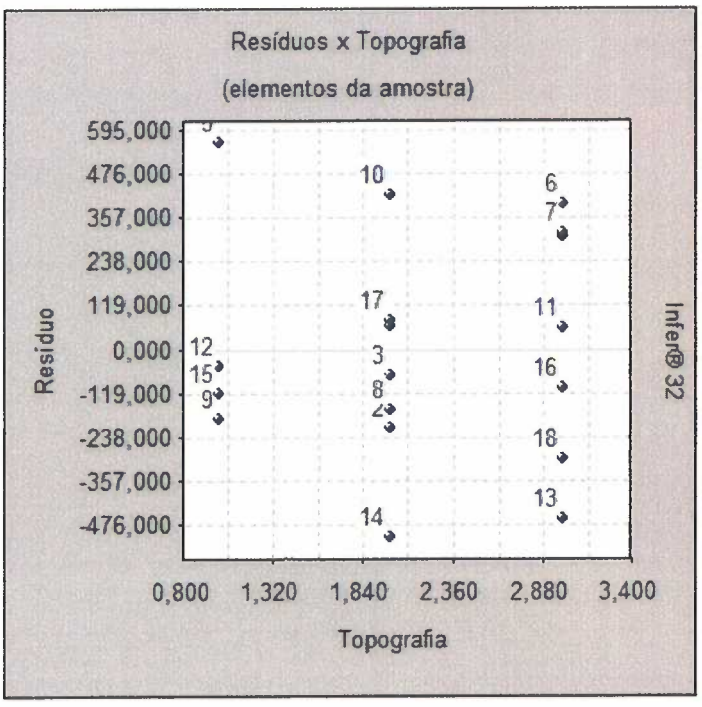
Resíduos x Variáveis Independentes

Verificação de multicolinearidade :

Página 62. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

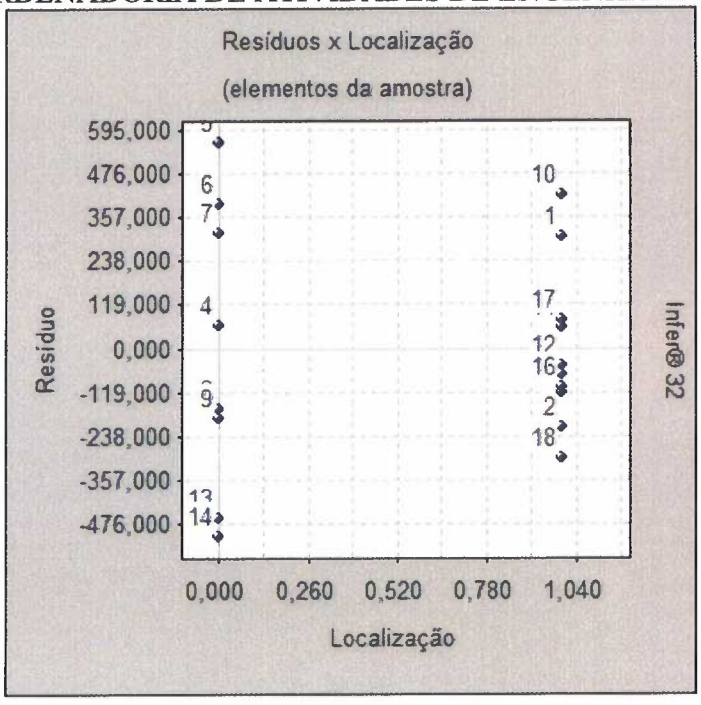
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 62
RUBRICA



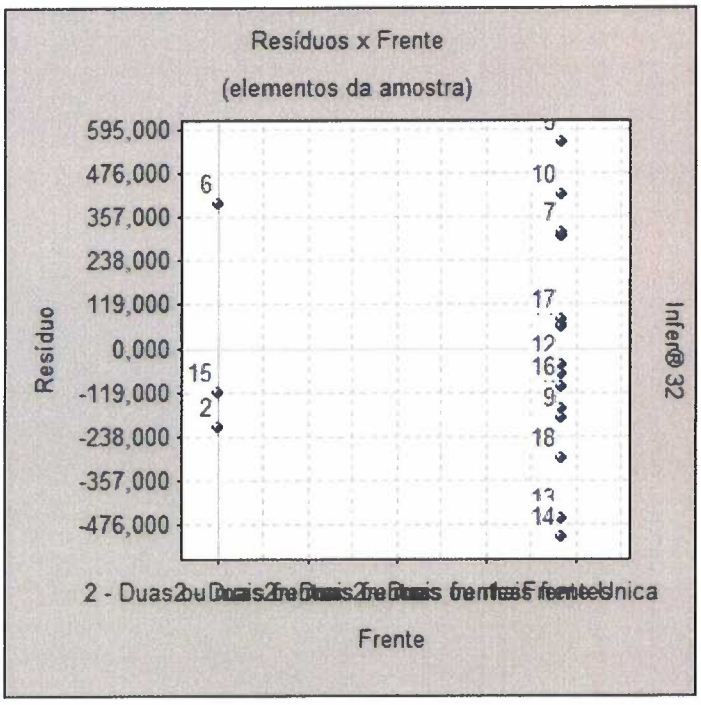


Página 63. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 63
RUBRICA



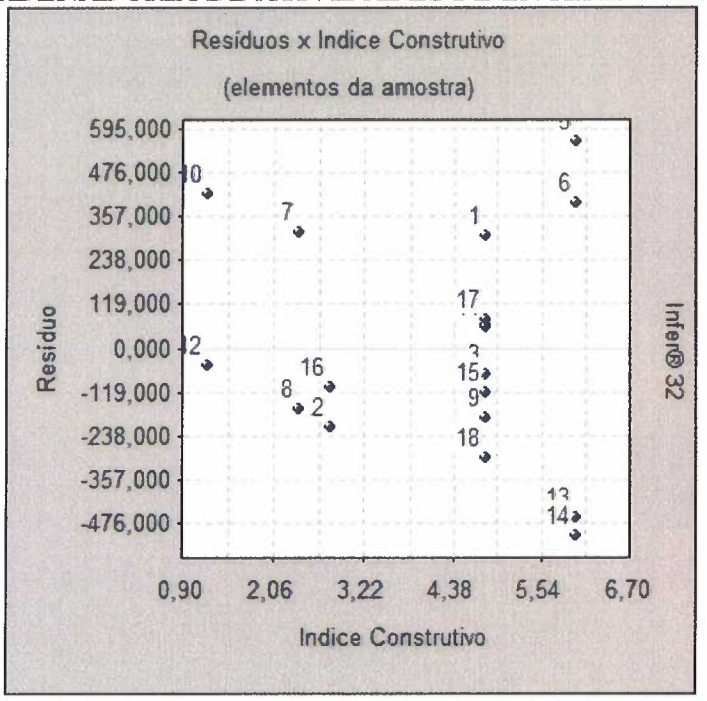
Resíduos x Variáveis Omitidas



Página 64. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 64
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA



Estimativa x Amostra

Nome da Variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Imóvel Avaliando
Área	368,70	3.931,12	3.530,61
Topografia	Aclive/Declive Acentuado =1	Plana = 3	Plana = 3
Localização	1 - Perto	0 - Médio/Longe	1 - Perto

Nenhuma característica do Terreno sob avaliação encontra-se fora do intervalo da amostra.

Formação dos Valores

Variáveis independentes :

- Área ..... = 3.530,61
- Topografia ..... = Plana = 3
- Localização ..... = 1 - Perto

Outras variáveis não usadas no modelo :

- Frente ..... = 2 - Duas ou mais frentes
- Indice Construtivo .....= 4,80

Estima-se R$/m² do Terreno = R$/m² 1.515,02

Página 65. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 65
RUBRICA

O modelo utilizado foi :

[R$/m²] = 4658,3 - 501,61 x Ln([Área]) + 318,17 x [Topografia] - 1079,3 x [Localização]

Intervalo de confiança de 80,0 % para o valor estimado :

Mínimo : R$/m² 1.181,21
Máximo : R$/m² 1.848,83

O valor estimado está de acordo com os limites estabelecidos em NBR 14653-2 Regressão Grau II

Avaliação da Extrapolação

Extrapolação dos limites amostrais para as características do imóvel avaliando

Variável	Limite inferior	Limite superior	Valor no ponto de avaliação	Variação em relação ao limite
Área	368,70	3.931,12	3.530,61	Dentro do intervalo
Topografia	Aclive/Declive Acentuado =1	Plana = 3	Plana = 3	Dentro do intervalo
Localização	1 - Perto	0 - Médio/Longe	1 - Perto	Dentro do intervalo

Variável	Aprovada (*)
Área	Aprovada
Topografia	Aprovada
Localização	Aprovada

* É admitida uma variação de 100,0% além do limite amostral superior e de 100,0% além do limite inferior para as variáveis independentes.
Nenhuma variável independente extrapolou o limite amostral.

Extrapolação para o valor estimado nos limites amostrais

Variável	Valor estimado no limite inferior	Valor estimado no limite superior	Valor estimado no ponto de avaliação	Maior variação
Área	2.648,29	1.461,12	1.515,02	Dentro do intervalo
Topografia	878,69	1.515,02	1.515,02	Dentro do intervalo
Localização	1.515,02	435,77	1.515,02	Dentro do intervalo

Página 66. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 64
RUBRICA

Variável	Aprovada (**)
Área	Aprovada
Topografia	Aprovada
Localização	Aprovada

** É admitida uma variação de 100,0% além dos limites amostrais para o valor estimado. No modelo, somente uma variável pode extrapolar o limite amostral.
Nenhuma variável independente extrapolou o limite amostral.

Intervalos de Confiança

(Estabelecidos para os regressores e para o valor esperado E[Y])

Intervalo de confiança de 80,0 % :

Nome da variável	Limite Inferior	Limite Superior	Amplitude Total	Amplitude/média (%)
Área	1.274,58	1.755,46	480,89	31,74
Topografia	1.399,33	1.630,72	231,39	15,27
Localização	1.391,31	1.638,73	247,42	16,33
E(R$/m²)	956,42	2.073,62	1.117,20	73,74
Valor Estimado	1.181,21	1.848,83	667,62	44,07

Amplitude do intervalo de confiança : até 40,0% em torno do valor central da estimativa.

Segundo os criterios da NBR 14653-2 Regressão Grau II:
O valor esperado possui uma amplitude no intervalo de confiança superior a 40,0% em torno do valor central da estimativa.
O E(R$/m²) possui uma amplitude no intervalo de confiança superior a 40,0% em torno do valor central da estimativa.
As seguintes variáveis possuem a amplitude no intervalo de confiança superior a 40,0% em torno do valor central da estimativa:Área,Numero de Frentes.

Variação da Função Estimativa

Variação da variável dependente (R$/m²) em função das variáveis independentes, tomada no ponto de estimativa.

Variável	dy/dx (*)	dy % (**)
Área	-0,142	-0,3311%
Topografia	318,165	0,6300%
Localização	-1079,255	0,0000%

(*) derivada parcial da variável dependente em função das independentes.
(**) variação percentual da variável dependente correspondente a uma variação de 1% na variável independente.

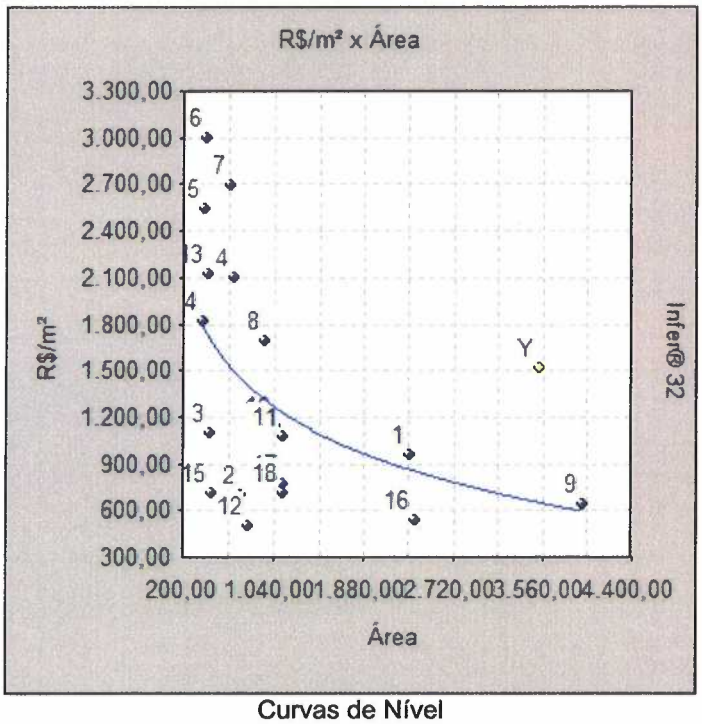
Página 67. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 67
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Gráficos da Regressão (2D)

Calculados no ponto médio da amostra, para :
- Área = 830,623
- Topografia = 2,166
- Localização = 0,555



Curvas de Nível

Não existem informações neste item do relatório.

Gráficos da Regressão (3D)

Não existem informações neste item do relatório.

Página 68. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 68
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

ANEXO III – CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE

Requerente: Marcondes Mendes da Silva Junior — Código da Consulta: 138MKBCX99R

Prefeitura Municipal de Joaçaba
Secretaria de Infraestrutura
Gerência de Engenharia, Urbanismo e Obras
Setor de Elaboração e Aprovação de Projetos

Consulta Prévia de Viabilidade

ZCI - Zona Central de Integração

Identificação
Inscrição Imobiliária: 01.06.090.0423 — Nº de Cadastro: 22662

Localização
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 826 VILA SAO PEDRO - ESC. PASSOS M - VILA PEDRINI - Joaçaba - SC - Brasil





Medidas

Área do Lote	Área Total Construída	Profundidade
3.536,62 m²	0.00 m²	46,42 m

Nº Testada	Nome Logradouro	Seção-Lado	Medida
1	RUA DUQUE DE CAXIAS	1400 - D	76.18 m
2	RUA ROMEU DE SIBTI	80 - D	68.83 m
3	RUA TIRADENTES	870 - E	39.04 m

Classificação do Sistema Viário: Sem Classificação

Características

Área Mínima (m2)	360 m²
Testada Mínima (m)	12 m
Taxa de Ocupação (%)	60 %
Taxa de Permeabilidade (%)	12 %
Gabarito/Pavimentos Básico	Livre (Redação dada pela Lei Complementar n 153)
Gabarito/Pavimentos Máximo	Não Disponível
Índice de Aproveitamento (IA Básico)	3,6
Índice de Aproveitamento (IA Máximo)	4,8 (nos termos da LC 252/2013)
Recuos e Afastamentos (m)	Frontal = Livre - Lateral/Fundos = nº total de pav. a partir/inclusive 5º pav. X 25cm, mínimo 1.50m m
Objetivo	Tem por objetivo incentivar a instalação de atividades comerciais e de serviços consolidando a característica de área central de bairros, compatibilizando com a infra-estrutura existente, oportunizando maior adensamento
Observações	O recuo frontal será livre; afastamentos laterais e fundos serão livres até o 4º pavimento, desde que o 1º pavimento pavimento térreo tenha destinação comercial. Nesta zona serão implantados os Impostos Progressivos no Tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir Estudo de Impacto de Vizinhança, Direito de Preempção - Instrumentos do Estatuto da Cidade. Uso 16.C - Cultura (Redação dada pela Emenda 04/2006.) *Para atividades Noturnas será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança - Instrumento do Estatuto da Cidade.

Esta consulta prévia é válida por 180 dias Artigo 8º §4 - LC nº 134 - Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações, sendo que a falsificação do mesmo está sujeito as penalidades previstas do Código Penal.

Assinatura

terça-feira, 29 de setembro de 2020 — *Página 1/1*

Página 69. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 69
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

ANEXO IV – CERTIDÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1° OFÍCIO
Registro Geral

Matrícula n° 30.223
Ficha n.° 01
Ano: 2013
Livro n.° 2

Fls. 1 de 2

CERTIDÃO

Matricula n.° 30.223. (trinta mil e duzentos e vinte e três). DATA: 16 de abril de 2013. Prot. 73249 L.1"K". IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, parte integrante do Processo de Unificação n.° 2684"A" situado na RUA DUQUE DE CAIXAS no bairro Vila Pedrini na cidade de Joaçaba (SC), com a área de três mil, quinhentos e trinta metros e sessenta e um decímetros quadrados (3.530,61 m²), com benfeitorias, confrontando: Partindo do marco 1, situado na confrontação com a RUA DUQUE DE CAXIAS; deste, segue rua, confrontando com a RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 113°43'11" e a distância de 2.15 m até o marco 2; deste, segue rua, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 74°06'05" e a distância de 38.05 m até o marco 3; deste, segue rua, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 74°06'05" e a distância de 27.52 m até o marco 4; deste, segue rua, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS com o azimute de 76°54'45" e a distância de 8.48 m até o marco 5; deste, segue linha seca, confrontando com RUBENS PEROTTO E SONIAMARA NARDI PEROTTO (MATRÍCULA 18.367) com o azimute de 344°59'47" e a distância de 30.84 m até o marco 6; deste, segue linha seca, confrontando com RUBENS PEROTTO E SONIAMARA NARDI PEROTTO (MATRÍCULA 18.367) com o azimute de 68°55'54" e a distância de 6.20 m até o marco 7; deste, segue linha seca, confrontando com ADILSON BEVILAQUA MAESTRI E JOSIANNE HEIL PITOL MAESTRI (MATRÍCULA 14.206) com o azimute de 336°39'52" e a distância de 32.16 m até o marco 8; deste, segue rua, confrontando com RUA TIRADENTES com o azimute de 247°22'23" e a distância de 38.67 m até o marco 9; deste, segue rua, confrontando com RUA TIRADENTES com o azimute de 219°31'23" e a distância de 1.30 m até o marco 10; deste, segue travessa, confrontando com a TRAVESSA ROMEU DE SISTI com o azimute de 198°39'25" e a distância de 68.28 m até o marco 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIO: **GABINETE DE PLANEJAMENTO DO PLANO DE METAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA na pessoa do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Florianópolis (SC), inscrito no CNPJ n.° 82.951.310/0001-56. TITULO AQUISITIVO: Transcrição 31.563, fl.213, L.3-AC deste Ofício, e, Transcrição 24.989, fl.107, L.3-T deste Ofício. Emolumentos: NIHIL(0,00). Selo: CNI09094-XE3H - NIHIL(0,00). Eu _____ o Oficial Registrador Antonio Henrique Fernandes.----------

---

Nada mais consta com relação ao imóvel de matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1° do Art. 19 da Lei 6.015/73, é verdade e dou fé.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE FERNANDES.

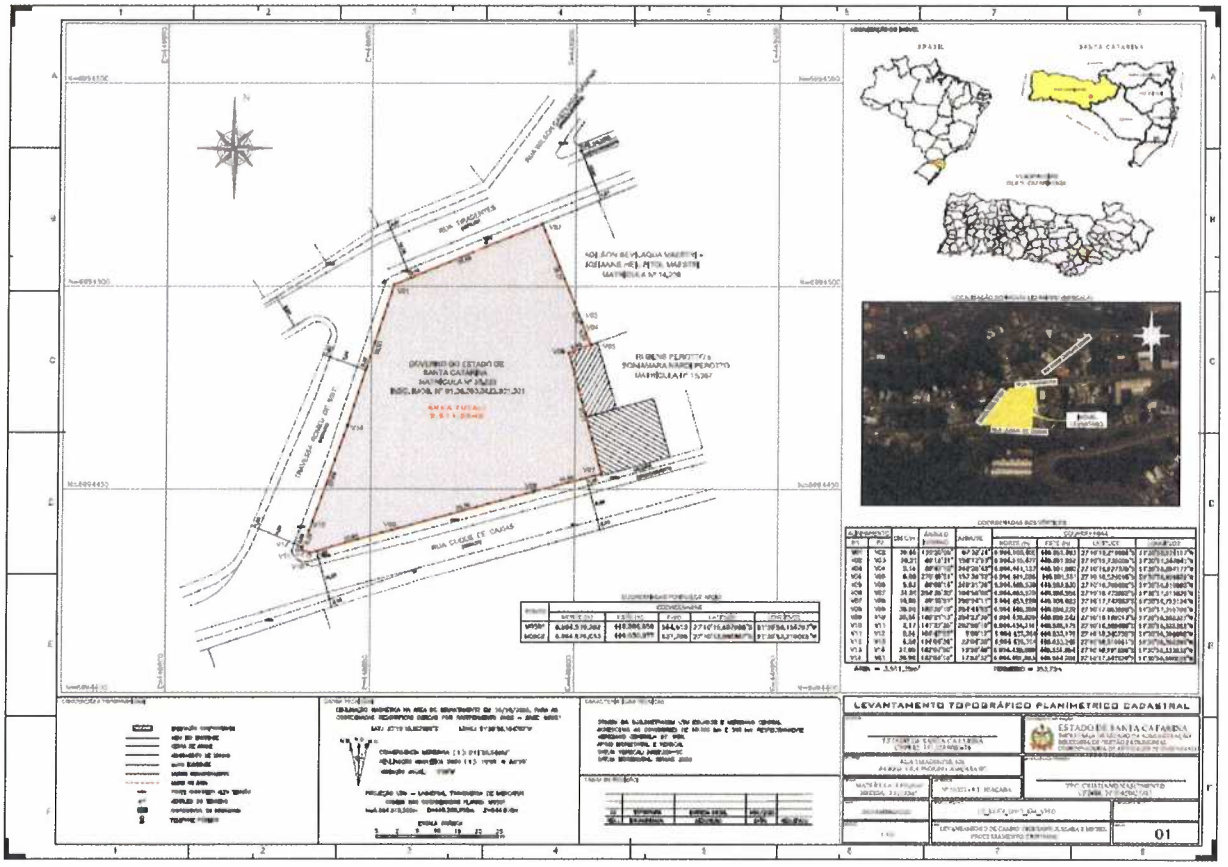
Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude. VALIDADE: 30 Dias.

Rua Dr. Norino Rótulo, n° 148, Edifício Londres, Sala 01 - Térreo, Centro – Fone (49) 3522-4146 – CEP 89600-000 – CP 332

Página 70. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 70
RUBRICA

ANEXO V – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL



Página 71. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 71
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

INFORMAÇÃO 1315/2021.

Florianópolis, 15 de março de 2021.

Referência: Processo SEA 2082/2021, que trata de solicitação de doação de imóvel para o município de Joaçaba - SC.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação de doação da área integral do imóvel matriculado no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, sob n. 30.223, de propriedade do Estado de Santa Catarina, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial com n. 02577.

Reconsiderando seu posicionamento anterior, a Secretaria de Estado da Educação se manifestou pelo deferimento do pedido apresentado pelo Município de Joaçaba, conforme se infere do Ofício/Gabsa n. 0280/2021.

A matrícula atualizada do imóvel, de n. 30.223, que tem como título aquisitivo a transcrição 31.563, foi juntada nos autos (fls. 21/22). Apesar de a matrícula indicar a existência de benfeitorias, as informações reunidas neste processo dão conta de que a edificação foi demolida no ano de 2013, razão pela qual foi incluída na minuta do Projeto de Lei a obrigação de regularização ao donatário, notadamente quanto à eventual necessidade de averbação da demolição realizada.

Ademais, para complementar as informações sobre a situação e valor do imóvel, incluiu-se neste processo cópia do Laudo e Avaliação disponível no SIGEP, datado de 21/09/2020.

Portanto, sugere-se o encaminhamento dos autos à Douta Consultoria Jurídica da SEA para análise da minuta do Projeto de Lei, acompanhada da exposição de motivos (anexas).

À consideração de Vossa Senhoria,

(Assinado Digitalmente)
Flávia Luciana Fávero
Gerente de Bens Imóveis

(Assinado Digitalmente)
Rory Klay Sant´Ana
Analista Técnico Administrativo II

De acordo, encaminhe-se conforme sugerido.

(Assinado Digitalmente)
Welliton Saulo da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WELLITON SAULO DA COSTA e FLAVIA LUCIANA FAVERO e RORY KLAY SANT´ANA em 26/03/2021 às 18:33:31, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código O2FC5O26.

Página 72. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 72
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Consultoria Jurídica
Centro Administrativo – Rodovia SC-401, nº 4.600 – Fone: (48) 3665-1400 – cojur@sea.sc.gov.br

PARECER Nº 326/2021/COJUR/SEA/SC
Processo n.º SEA 2082/2021
Interessado(a): Município de Joaçaba

EMENTA: Anteprojeto de Lei que autoriza a doação de imóvel ao Município de Joaçaba. Constitucionalidade e legalidade.

I – Relatório

Esta Consultoria Jurídica recebeu os presentes autos da Gerência de Bens Imóveis, para emissão de parecer jurídico sobre minuta de anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar ao Município de Joaçaba, imóvel com área total de 3.530,61 m² (três mil, quinhentos e trinta metros e sessenta e um decímetros quadrados), matriculado sob o nº 30.223, no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba.

A doação de que trata a minuta tem por finalidade a construção da nova sede administrativa do Município de Joaçaba.

É o resumo do necessário.

II – Fundamentação

Prima facie, destaca-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos documentais que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Isso porque incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, em especial no que concerne ao controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração, não lhe competindo adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Dito isso, passa-se à análise do caso.

Compete a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer analítico, fundamentado e conclusivo, acerca da constitucionalidade, legalidade e regularidade formal dos anteprojetos de lei, nos moldes do estatuído no art. 7º, VII, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto estadual n.º 2.382, de 2014.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por EDERSON PIRES em 28/03/2021 às 12:50:30, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código OX794E1I.

Página 73. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 73
RUBRICA

Pois bem, cuida-se de minuta de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina ao Município de Joaçaba.

Na hipótese, o anteprojeto é formalmente constitucional, visto que a matéria em questão é de competência da Assembleia Legislativa, *verbis*:

> "Art. 12. São bens do Estado:
> [...]
> § 1º A doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa."

Por sua vez, ao cuidar da iniciativa legislativa, a Constituição do Estado estabeleceu, em seu art. 50:

> "Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

A iniciativa é delimitada como ato de inauguração do processo legislativo por intermédio da apresentação de projeto de lei ou proposta de emenda, qualificada como geral ou reservada.

Nesse espeque, a Procuradoria Geral do Estado, órgão central do sistema administrativo de serviços jurídicos, definiu, no Parecer nº 394/15/PGE, que "(...) a competência para iniciar processo legislativo que verse sobre a autorização para alienação ou cessão de uso de bens imóveis, não se qualifica como privativa, mas sim como geral, comum ou concorrente, passível de ser exercida apenas pelo Poder legislativo; pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo cidadão (iniciativa popular)."

Dessa forma, entende-se que o Governador do Estado é competente para iniciar o processo legislativo que verse sobre a doação de bens imóveis.

Analisando-se o projeto de lei sob o aspecto material, pode-se afirmar que a doação consiste em uma forma de alienação permitida aos imóveis públicos dominicais, ou seja, aqueles que fazem parte do patrimônio disponível da Administração Pública. É o que se infere dos dispositivos do Código Civil em destaque:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por EDERSON PIRES em 28/03/2021 às 12:50:30, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código OX794E1I.

Página 74. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 74
RUBRICA

> Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei esta-belecer.
>
> Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Lado outro, para que um bem imóvel da Administração Pública possa ser alienado por doação, faz-se necessário atender outras formalidades legais previstas no art. 17, I, *b*, da Lei nº 8.666, de 1993:

> Art.17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de **interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**
>
> I - quando imóveis, **dependerá de autorização legislativa** para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
> (...)
> b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "h" e "i";
> (...)

Ressalta-se que a alínea " b", do inciso I, do Art. 17, da Lei nº 8.666/93 teve sua aplicação suspensa pela ADI 927-3, através de decisão cautelar.

Enquanto perdurar a medida cautelar acima citada, o Estado, fazendo uso de sua autonomia administrativa, pode criar normas sobre alienações. No caso, a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, regulamenta a doação de imóveis pela Administração Pública Estadual, a qual determina em seu art. 3º, II, *b,* o que segue:

> Art. 3º A alienação de bens dominicais do Estado, quando recomendada pelo interesse público e não disciplinada por lei especifica, far-se-à mediante:
> (...)
> II – doação para:
> (...)
> **b) uso próprio de entidade de direito público** ou de entidade da administração indireta federal, estadual ou municipal; (grifamos)

Portanto, de acordo com a legislação, a doação em comento poderá ser realizada, sem prévia licitação, desde que presentes, além da autorização legislativa, interesse público devidamente justificado e prévia avaliação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por EDERSON PIRES em 28/03/2021 às 12:50:30, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código OX794E1I.

Página 75. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 75
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Consultoria Jurídica
Centro Administrativo – Rodovia SC-401, nº 4.600 – Fone: (48) 3665-1400 – cojur@sea.sc.gov.br

A justificativa para a doação foi apresentada pelo Prefeito do Município de Joaçaba, no Ofício nº 55/2021 (fls. 02/08), e também consta da exposição de motivos de fls. 77, nos seguintes termos:

> "A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção da sede administrativa do Município de Joaçaba, que possibilitará a redução de despesas com alugueis, além de ofertar um espaço moderno, inclusivo, acessível e viável para atendimento da população."

Observa-se, ainda, que foi acostado às fls. 25/76 dos autos o laudo de avaliação do imóvel.

Por fim, verifica-se que a proposição atende aos critérios de técnica legislativa exigidos na Lei Complementar nº 589/2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414/2013, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e consolidação das leis estaduais, possuindo, destarte, boa técnica legislativa.

III – Conclusão

Diante do exposto, **compreende-se**[1] que o anteprojeto de lei que autoriza a doação de imóvel ao Município de Joaçaba, apresenta os requisitos da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa necessários a sua publicação, estando em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais em vigor.

É o parecer, s.m.j.
À consideração superior.

Florianópolis, 28 de março de 2021.

Ederson Pires
Procurador do Estado de Santa Catarina
Consultor Jurídico

[1] A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM – 08/03/2013 – DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por EDERSON PIRES em 28/03/2021 às 12:50:30, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código OX794E1I.

Página 76. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Consultoria Jurídica
Centro Administrativo – Rodovia SC-401, nº 4.600 – Fone: (48) 3665-1400 – cojur@sea.sc.gov.br

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 76
RUBRICA

DESPACHO

Acolho o **Parecer n.º 326/2021/SEA/COJUR**, o qual conclui que o anteprojeto de lei que autoriza a doação de imóvel ao Município de Joaçaba apresenta os requisitos necessários a sua aprovação.

À SCC, em cumprimento às disposições do Decreto 2.382/2014.

Florianópolis, 28 de março de 2021.

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por JORGE EDUARDO TASCA em 28/03/2021 às 12:57:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00002082/2021 e o código I4Q4AH40.

Página 77. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0083.9/2021

"Autoriza a doação de imóvel no Município de Joaçaba".

Autor: Governo do Estado
Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do executivo que busca a desafetação e doação de imóvel no município de Joaçaba, com área de 3.530m².

Consta da justificativa que a doação tem por finalidade a construção da sede administrativa do município, que resultará na redução de despesas com alugueis, além de proporcionar um ambiente mais adequado para atendimento do cidadão.

A solicitação formalizada por parte do município cita que o terreno demanda manutenção constante e encontra-se desocupado desde 2013, ocasião em que fora demolida a estrutura que até então abrigava a antiga sede da Escola Cel. Passos Maia, para dar espaço ao Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva da Macrorregião Meio Oeste. No entanto, a obra que seria construída com recursos do governo federal, nunca saiu do papel e o terreno continua inutilizado até hoje.[1]

É o relatório.

II – VOTO

[1] https://www.ederluiz.com.vc/colegio-passos-maia-ja-foi-demolido

Página 78. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Sob as atribuições conferidas a este relator, submeto a análise do projeto nos termos dos arts. 72 e 144, do RIALESC.

Inicialmente, no que cabe aos aspectos constitucionais, entendo não haver óbice que impeça a tramitação da matéria, estando a proposta em estudo, promovendo a exigida adequação ao preceito constitucional instituído sob o §1º do art. 12 da Constituição do Estado, ou seja, “a doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa”.

Quanto a análise da legalidade verifico que também foram cumpridas as exigências para alienação de bens da Administração Pública, em conformidade aos ditames do art. 17, da Lei Federal 8666/91.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0083.9/2021.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus,
Relator

Página 79. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 80
RUBRICA

FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ **aprovou** ☒ **unanimidade** ☐ **com emenda(s)** ☐ **aditiva(s)** ☐ **substitutiva global**

☐ **rejeitou** ☐ **maioria** ☐ **sem emenda(s)** ☐ **supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MILTON HOBUS, referente ao Processo PL./0083.9/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 78 e 79.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☐	☐
Dep. Coronel Mocellin	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☒	☐
Dep. Maurício Eskudlark	☐	☐	☐
Dep. Moacir Sopelsa	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☒	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 06.04.2021

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748

Coordenadoria das Comissões

Página 80. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 083.9/2021

"Autoriza a doação de imóveis no Município no Município de Joaçaba."

Procedência: Governo do Estado
Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 083.9/2021, de procedência governamental, que visa autorizar o Poder Executivo a desafetar e doar ao Município de Joaçaba, com o objetivo de construção de sede administrativa do Município de Joaçaba, que possibilitará a redução de despesas com alugueis, além de ofertar um espaço moderno, inclusivo, acessível e viável para atendimento da população. Nesta toada cumpre colacionar o artigo 1º e 2º:

> Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Joaçaba o imóvel com área de 3.530,61 m2 (três mil, quinhentos e trinta metros e sessenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 30.223 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 02577 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).
>
> Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação da demolição das benfeitorias que existiam no imóvel.
>
> Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

A proposição prevê que a donatária não poderá desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel, sob pena de reversão e, ainda, que todas as despesas decorrentes da execução da Lei almejada correrão por conta do Município, sendo vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 30 de março de 2021 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi admitida a sua elegibilidade para a continuidade processual, com a Emenda Aditiva.

Página 81. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Na sequência, aportou nesta Comissão de Finanças e Tributação, em que avoquei a Relatoria, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Cumpre a este órgão fracionário, manifestar-se quanto à compatibilidade ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias, bem como quanto à adequação ao orçamento anual, das proposições que dependam da análise sob os aspectos financeiro e orçamentário, e pronunciar-se sobre o mérito das matérias que integram o seu campo temático, nos termos do disposto nos arts. 144, II, e 73, XII, do Rialesc.

Nesse viés, verifico que a aludida doação de imóveis não acarretará despesas ao erário, conforme dispõe o art. 6º do Projeto de Lei, não oferecendo ônus de ordem financeira ou orçamentária.

Ademais, entendo que a doação propiciará o bom uso dos imóveis, e, ao construir a casa mortuária, bem como a praça pública com academia ao ar livre, o Município atenderá ao interesse público local.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 73, II, 144, II, parte inicial, e 145, *caput*, parte final (competência da CFT de exarar parecer terminativo da tramitação de proposições, admitindo-a ou não), voto: pela **APROVAÇÃO** da matéria por entendê-la oportuna e convergente ao interesse público.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2021

Deputado Marcos Vieira
Relator

Página 82. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Fls. 85
Rub.

FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒**aprovou** ☒**unanimidade** ☐**com emenda(s)** ☐**aditiva(s)** ☐**substitutiva global**

☐**rejeitou** ☐**maioria** ☐**sem emenda(s)** ☐**supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Marcos Vieira, referente ao Processo PL 0083/2021 constante da(s) folha(s) número(s) 84 e 85.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Marcos Vieira	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Bruno Souza	☐	☒	☐
Dep. Jean Kuhlmann	☐	☒	☐
Dep. Jerry Comper	☐	☒	☐
Dep. Luciane Carminatti	☐	☒	☐
Dep. Marlene Fengler Milton Hobus	☐	☒	☐
Dep.Sargento Lima	☐	☒	☐
Dep. Silvio Dreveck	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 07/04/2021

Coordenadoria das Comissões
Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões

Página 83. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0083.9/2021

"Autoriza a doação de imóvel no Município de Joaçaba."

Procedência: Governo do Estado

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0083.9/2021, de autoria governamental, que visa autorizar o Poder Executivo a desafetar e doar ao Município de Joaçaba o imóvel urbano matriculado sob o nº 30.223, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Joaçaba (art. 1º).

Da Exposição de Motivos, constante à p. 03 dos autos eletrônicos, extrai-se que a almejada doação "tem por finalidade a construção da sede administrativa do Município de Joaçaba, que possibilitará a redução de despesas com aluguéis, além de ofertar um espaço moderno, inclusivo, acessível e viável para atendimento da população".

A proposição em foco teve sua tramitação processual admitida, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça (pp. 76 a 78), e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Finanças e Tributação, em que, igualmente, por unanimidade teve admitida a sua tramitação ante a constatação de sua conformação à legislação orçamentária vigente (pp. 79/81).

Na sequência, a matéria aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual me foi designada a relatoria, nos termos regimentais.

É o breve relatório.

Página 84. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

II – VOTO

Nesta fase processual, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o exame do interesse público da matéria, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, VI e XIX e 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder, especificamente quanto aos aspectos relativos à temática da prestação de serviços públicos.

Da análise dos autos, constato que a medida visada pelo Projeto de Lei em apreciação é legítima e **atende ao interesse público**, na medida em que a doação do imóvel especificado tem como propósito a construção da sede administrativa do Município de Joaçaba, nos termos do art. 2º da propositura.

Ressalte-se que a proposição prevê, em seu art. 3º, I, que o donatário não poderá desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel, sob pena de reversão.

Ademais, entendo que a pretendida doação propiciará o bom uso do imóvel, em prol do serviço público municipal.

Ante o exposto, vez que preservado o interesse público, voto, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0083.9/2021.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator

Página 85. Versão eletrônica do processo PL./0083.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE TRABALHO
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Fls. 90
Rub.

FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ **aprovou** ☒ **unanimidade** ☐ **com emenda(s)** ☐ **aditiva(s)** ☐ **substitutiva global**

☐ **rejeitou** ☐ **maioria** ☐ **sem emenda(s)** ☐ **supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Fabiano da Luz, referente ao Processo PL.|0083.9|2021, constante da(s) folha(s) número(s) 88|89.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Volnei Weber	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. Jair Miotto	☐	☒	☐
Dep. Jean Kuhlmann	☐	☒	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☒	☐
Dep. Moacir Sopelsa	☐	☒	☐
Dep. Nazareno Martins	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☐	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 14|04|2021

Coordenadoria das Comissões